inpi instituto nacional da propriedade industrial

BOLETIM DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Nº 2020/09/08 (176/2020) *8 de setembro de 2020*

Sumário

Aviso 2

Códigos 2

TRIBUNAIS 6

Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial 6

Cópia da sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual – 2.º Juízo, proferido no processo de registo de marca nacional n.º 538902, que julga recurso improcedente e mantém despacho de recusa proferido pelo INPI 6

Cópia da sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual – 1.º Juízo, proferido no processo de registo de logótipo n.º 48332, que julga recurso improcedente e mantém despacho de recusa proferido pelo INPI 22

PATENTES DE INVENÇÃO 30

Pedidos - BBCA/1A 30

Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A 31

Recusas - FC4A 32

Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A 33

REGISTO NACIONAL DE MARCAS 34

Pedidos 34

Concessões 55

Vigências por sentença 57

Recusas 58

Renovações 59

Averbamentos 60

REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS 61

Recusas 61

REGISTO DE LOGÓTIPOS 62

Pedidos 62

Concessões 64

Recusas 65

Renovações 66

Caducidades por sentença 67

Averbamentos 68

AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL 69

PROCURADORES AUTORIZADOS 89

Aviso

À matéria publicada no presente Boletim são aplicáveis as disposições do Código da Propriedade Industrial.

_____

Códigos

Códigos das rubricas (St. 17 OMPI)

Títulos de propriedade industrial:

A — Patente de invenção.
K — Modelo de utilidade.
L — Modelo industrial.
Q — Desenho industrial.
Y – Desenho ou modelo.
1 — Pedido não examinado.
3 — Pedido examinado sem pesquisa.
4 — Pedido examinado com pesquisa.

Publicação:

BB — Publicação de pedidos e correspondente disponibilização dos documentos ao público, para consulta ou fornecimento de cópias, a pedido.

Oposição:

CA — Fase de oposição.

Procedimento de concessão:

FA — Desistências.
FC — Recusas.
FF — Concessão provisória.
FG — Concessão; Registo; Estatuto legal; Licenças.
GA — Transformação de pedido de título de propriedade industrial.
PC — Transmissão.
PD — Mudanças de identidade/sede.
QB — Licenças concedidas e registadas.

Correções; outros:

HK — Retificações.
HZ — Requerimentos indeferidos.

Caducidade dos direitos de propriedade industrial:

MA — Renúncias.
MM — Caducidades.

Manutenção dos direitos de propriedade industrial:

NF — Revalidações.

Outras decisões:

RL — Despachos proferidos por sentença alterando despacho anterior.

Lista dos Códigos INID — Identificação Numérica Internacional de Dados Bibliográficos (Normas St. 9, St. 60, St. 80 OMPI)

Patentes, Modelos de Utilidade, Certificados Complementares de Proteção, Desenhos ou Modelos:

(11) Número de pedido.
(19) Organismo emissor, país.
(22) Data do pedido.
(28) Número de objetos de um pedido múltiplo.
(30) Data, país e número de prioridade.
(43) Data de publicação de pedido não examinado.
(44) Data de publicação de pedido examinado.
(51) Classificação internacional:
A, U — Int. Cl. 7;
L, Q, Y — LOC (8).
(54) Título em português.
(55) Reprodução fotográfica do desenho ou modelo.
(57) Resumo e desenho da invenção/descrição do desenho ou modelo.
(71) Requerente, nacionalidade, profissão, morada.
(72) Inventor(es)/autor(es).

Marcas, Nomes e Insígnias de Estabelecimento, Logótipos, Denominações de Origem e Indicações Geográficas, Recompensas:

(210) Número de pedido.
(220) Data do pedido.
(300) Data, país e número de prioridade.
(441) Data de publicação do pedido não examinado.
(442) Data de publicação do pedido examinado.
(511) Lista de produtos ou serviços segundo a Classificação Internacional de Nice [NCL (8)].
(512) Classificação Nacional e/ou lista de produtos ou serviços.
(531) Descrição dos elementos figurativos das marcas segundo a Classificação Internacional de Viena [CFE (5)].
(540) Reprodução do sinal.
(550) Indicação do tipo de marca
(551) Indicação de que a marca é coletiva, de certificação ou de associação.
(561) Transliteração da marca.
(566) Tradução da marca ou das palavras nela contidas.
(591) Informações de cores reivindicadas.
(730) Nome do requerente, nacionalidade, profissão, morada.

Outros códigos

MNA — Marca nacional.
MCA — Marca Coletiva de Associação.
MCC — Marca Coletiva de Certificação.
NOM — Nome de estabelecimento.
INS — Insígnia de estabelecimento.
LOG — Logótipo.
DNO — Denominação de Origem Nacional.
DOI — Denominação de Origem Internacional.
IGR — Indicação Geográfica.
RCS — Recompensa.

Lista alfabética dos códigos de países, organizações intergovernamentais e outras entidades (Norma St. 3 OMPI)

AD — Andorra.
AE — Emirados Árabes Unidos.
AF — Afeganistão.
AG — Antígua e Barbuda.
AI — Anguila.
AL — Albânia.
AM — Arménia.
AN — Antilhas Holandesas.
AO — Angola.
AP — ARIPO — Organização Regional Africana da Propriedade Industrial.
AR — Argentina.
AT — Áustria.
AU — Austrália.
AW — Aruba.
AZ — Azerbaijão.
BA — Bósnia-Herzegovina.
BB — Barbados.
BD — Bangladesh.
BE — Bélgica.
BF — Burquina Faso.
BG — Bulgária.
BH — Barém.
BI — Burundi.
BJ — Benin.
BM — Bermudas.
BN — Brunei Darussalam.
BO — Bolívia.
BOIP — *Office* da Propriedade Intelectual do Benelux.
BR — Brasil.
BS — Baamas.
BT — Butão.
BV — Ilha Bouvet.
BW — Botswana.
BY — Bielo-Rússia.
BZ — Belize.
CA — Canadá.
CD — República Democrática do Congo.
CF — República Centro-Africana.
CG — Congo.
CH — Suíça.
CI — Costa do Marfim.
CK — Ilhas Cook.
CL — Chile.
CM — Camarões.
CN — China.
CO — Colômbia.
CR — Costa Rica.
CU — Cuba.
CV — Cabo Verde.
CY — Chipre.
CZ — República Checa.
DE — Alemanha.
DJ — Djibuti.
DK — Dinamarca.
DM — Dominica.
DO — República Dominicana.
DZ — Argélia.
EA — EAPO — Organização Euro-Asiática de Patentes.
EC — Equador.
EE — Estónia.
EG — Egipto.
EH — Sara Ocidental.
EM — EUIPO — Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia.
EP — IEP — Instituto Europeu de Patentes.
ER — Eritreia.
ES — Espanha.
ET — Etiópia.
FI — Finlândia.
FJ — Fiji.
FK — Ilhas Malvinas.
FO — Ilhas Faroé.
FR — França.
GA — Gabão.
GB — Reino Unido.
GC — Instituto de Patentes do Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo (GCC).
GD — Granada.
GE — Geórgia.
GG – Guernsey.
GH — Gana.
GI — Gibraltar.
GL — Gronelândia.
GM — Gâmbia.
GN — Guiné.
GQ — Guiné Equatorial.
GR — Grécia.
GS — Geórgia do Sul e as ilhas Sandwich do Sul.
GT — Guatemala.
GW — Guiné-Bissau.
GY — Guiana.
HK — Hong-Kong/China.
HN — Honduras.
HR — Croácia.
HT — Haiti.
HU — Hungria.
IB — Secretaria Internacional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).
ID — Indonésia.
IE — Irlanda.

IL — Israel.
IM — Ilha de Man.
IN — Índia.
IQ — Iraque.
IR — República Islâmica do Irão.
IS — Islândia.
IT — Itália.
JE — Jersey.
JM — Jamaica.
JO — Jordânia.
JP — Japão.
KE — Quénia.
KG — Quirguistão.
KH — Camboja.
KI — Quiribáti.
KM — Comores.
KN — S. Kitts e Nevis.
KP — República Popular Democrática da Coreia.
KR — República da Coreia.
KW — Koweit.
KY — Ilhas Caimão.
KZ — Cazaquistão.
LA — República Popular Democrática do Laos.
LB — Líbano.
LC — Santa Lúcia.
LI — Listenstaina.
LK — Sri Lanka.
LR — Libéria.
LS — Lesoto.
LT — Lituânia.
LU — Luxemburgo.
LV — Letónia.
LY — Líbia.
MA — Marrocos.
MC — Mónaco.
MD — República da Moldávia.
ME — Montenegro.
MG — Madagáscar.
MK — Ex-República Jugoslava da Macedónia.
ML — Mali.
MM — Myanmar (Birmânia).
MN — Mongólia.
MO — Macau.
MP — Ilhas Marianas do Norte.
MR — Mauritânia.
MS — Montserrate.
MT — Malta.
MU — Maurícias.
MV — Ilhas Maldivas.
MW — Malavi.
MX — México.
MY — Malásia.
MZ — Moçambique.
NA — Namíbia.
NE — Níger.
NG — Nigéria.
NI — Nicarágua.
NL — Holanda.
NO — Noruega.
NP — Nepal.
NPI — Instituto Nórdico de Patentes.
NR — Nauru.
NZ — Nova Zelândia.
OA — OAPI — Organização Africana da Propriedade Intelectual.
OM — Omã.
PA — Panamá.
PE — Peru.
PG — Papua Nova Guiné.
PH — Filipinas.
PK — Paquistão.
PL — Polónia.
PT — Portugal.
PW — Palau.
PY — Paraguai.
QA — Quatar.
QZ — Instituto Comunitário de Variedades Vegetais (CPVO).
RO — Roménia.
RS — Sérvia.
RU — Federação Russa.
RW — Ruanda.
SA — Arábia Saudita.
SB — Ilhas Salomão.
SC — Seychelles.
SD — Sudão.
SE — Suécia.
SG — Singapura.
SH — Santa Helena.
SI — Eslovénia.
SK — Eslováquia.
SL — Serra Leoa.
SM — São Marinho.
SN — Senegal.
SO — Somália.
SR — Suriname.
ST — São Tomé e Príncipe.
SV — El Salvador.
SY — República Árabe da Síria.
SZ — Suazilândia.
TC — Ilhas Turcas e Caicos.
TD — Chade.
TG — Togo.
TH — Tailândia.
TJ — Tajiquistão.
TL — Timor-Leste.
TM — Turquemenistão.
TN — Tunísia.
TO — Tonga.
TR — Turquia.
TT — Trinidade e Tobago.
TV — Tuvalu.
TW — Taiwan/China.
TZ — República Unida da Tanzânia.
UA — Ucrânia.
UG — Uganda.
US — Estados Unidos da América.
UY — Uruguai.
UZ — Uzbequistão.
VA — Vaticano.
VC — São Vicente e Granadinas.
VE — Venezuela.
VG — Ilhas Virgens (GB).
VN — Vietname.

VU — Vanuatu.
WO — OMPI — Organização Mundial da Propriedade Intelectual.
WS — Samoa.
YE — Iémen.
YU — Jugoslávia. (1)
ZA — África do Sul.
ZM — Zâmbia.
ZW — Zimbabwe.

(1) O código YU foi retirado da lista, em Novembro de 2006. Até essa data identifica a ex-Jugoslávia, a Sérvia e o Montenegro.

TRIBUNAIS

Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial

Cópia da sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual – 2.º Juízo, proferido no processo de registo de marca nacional n.º 538902, que julga recurso improcedente e mantém despacho de recusa proferido pelo INPI

Documento assinado electronicamente. Esta assinatura electrónica substitui a assinatura autógrafa.
Dr(a). Rui Vultos

Tribunal da Propriedade Intelectual
2º Juízo
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça - 1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 213833366 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc.Nº 272/15.6YHLSB

237294

CONCLUSÃO - 27-01-2016

(Termo eletrónico elaborado por Escrivão de Direito Célia Maria Catarino)

=CLS=

"**Lúcia Cristina borges Monteiro - Sociedade Unipessoal" Lda.,** veio, ao abrigo do disposto no artigo 39.º e seguintes do Código da Propriedade Industrial, interpor recurso do despacho do Diretor de Marcas do INPI que não lhe concedeu o registo da marca nacional n.º 538902 "POBRE TOLO", pedindo que seja revogado o despacho recorrido e concedido o registo da marca referida.

Alegou em síntese, que tendo requerido o registo daquela marca o INPI a recuso alegando confundibilidade com a marca nacional n.º 511775 "TOLO" e da marca, entendendo que não existe quer afinidade entre produtos quer confundibilidade entre as marcas.

*

A requerida afetada não apresentou resposta ao recurso**.**

*

Face ao disposto no n.º 3 do artigo 44.º do CPI é chegado o momento de ser proferida a respetiva decisão.

*

O Tribunal é competente em razão da nacionalidade, da matéria e da hierarquia. O processo é o próprio e não enferma de nulidades que invalidem todo o processado. As partes têm personalidade e capacidade judiciárias, estão regularmente representadas. Não existem outras nulidades, exceções ou quaisquer questões prévias que obstem ao conhecimento do mérito da causa e que cumpra agora conhecer.

*

Fixo aos presentes autos o valor de € 30.000,01 (artigos 303.º e 306.º do Código do Processo Civil).

Tribunal da Propriedade Intelectual
2º Juízo
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça - 1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 213833366 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc.Nº 272/15.6YHLSB

* * * *

II – Fundamentação – Matéria de facto provada:

Dos documentos juntos, resultam como provados os seguintes factos, com interesse para a decisão da causa:

1. A recorrente apresentou no INPI em 12/11/2014, o pedido de registo da marca nacional n.º 538902 "POBRE TOLO".
2. Esta marca destina-se a assinalar, nas classes da classificação de Nice: "43 serviços de restauração, bares e catering".
3. A recorrida é titular da marca nacional n.º 511775 "TOLO", requerida em 19/03/2013 e concedida em 14/06/2013.
4. Esta marca destina-se a assinalar, nas classes da classificação de Nice: "43 - fornecimento de alimentação e bebidas em restaurantes e bares; fornecimento de refeições para consumo imediato; fornecimento de alimentação e bebidas em restaurantes e bares; fornecimento de refeições para consumo imediato; preparação e fornecimento de alimentação e bebidas para consumo imediato; prestação de serviços de bar; prestação de serviços de restauração; restaurantes; restaurantes para turistas; serviço de alimentação e bebidas em restaurantes e bares; serviços de bar; serviços de bar e restaurante; serviços de bebidas alcoólicas ".

* * *

III – Fundamentação de Direito:

Conforme se constata a recorrente vem requerer a concessão do registo da marca requerida, alegando essencialmente que a marca ora em crise não é suscetível de confundir o consumidor nem tem afinidade relativamente ao "catering".

Ora, "*marca* é um sinal distintivo de produtos ou serviços, visando individualizá-los no mercado, perante o consumidor e em relação aos demais, com os propósitos de assegurar e potenciar a clientela, simultaneamente protegendo o consumidor do risco de confusão ou associação com marcas concorrentes" (Ac. do

Tribunal da Propriedade Intelectual
2º Juízo
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça - 1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 213833366 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

STJ de 11/01/2011, proc. 627/06.7TBAMT.P1, em www.dgsi.pt, e Ferrer Correia - *Lições de Direito Comercial*, vol. I, p. 253. A sua função essencial é a distintiva, ou seja, a marca distingue e garante que os produtos ou serviços se reportam a uma pessoa que assume pelos mesmos o ónus de uso não enganoso, nessa medida cumprindo uma função de garantia de qualidade dos produtos e serviços, por referência a uma origem não enganosa e podendo, ainda, contribuir para a promoção dos produtos ou serviços que assinala (*cf.* Luís Couto Gonçalves - *Direito das Marcas*, pp. 17 – 30). Além da função distintiva, a marca desempenha uma outra função e que tem vindo a ser cada vez mais considerada pela doutrina como relevante: a função publicitária contribuindo para o especial poder de atração que as mercas só por si podem gerar nos consumidores (*cf.* Adelaide Menezes Leitão – *Direito Industrial,* vol. VIII, p. 20). Esta função exprime o poder atrativo da marca (o seu *selling power*) enquanto símbolo associado a um determinado prestígio derivado do sinal e *acreditamento* propiciador duma natureza coletora de clientela face à promoção associada ao sinal (*cf.* Remédio Marques - *Direito Industrial,* vol. VIII, pp. 278-280).

A composição das marcas é tendencialmente livre, limitada apenas por algumas restrições impostas por lei ou pelos princípios da eficácia distintiva da verdade, novidade, independência e licitude (artigos 238.º e 239.º do CPI). A recorrente vem defender que a marca ora em crise é suscetível de confundir o consumidor, face às suas marcas anteriormente registadas. Efetivamente, conforme se estipula no artigo 245.º n.º 1 do CPI "a marca registada considera-se imitada ou usurpada por outra, no todo ou em parte, quando, cumulativamente: a) A marca registada tiver prioridade; b) Sejam ambas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins; c) Tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois do exame atento ou confronto". O primeiro requisito prende-se com dados objetivos, ou seja, a data em que foi concedido o registo, tendo porém de se considerar

Tribunal da Propriedade Intelectual
2º Juízo
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça - 1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 213833366 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

a prioridade resultante do pedido. O segundo refere-se à identidade do tipo de produtos ou serviços em causa, face à sua utilidade e fim ou ainda à sua origem, não sendo naturalmente suficiente que estes se integrem na mesma classe, antes que se destinem a assinalar produtos ou serviços idênticos.

No caso dos autos, não restam dúvidas quer da prioridade do registo da marca da titularidade da recorrida. Quanto à identidade do tipo de produtos em causa, a recorrente vem defender a sua não existência quanto ao "catering".

Ora, a identidade do tipo de produtos ou serviços deve ser aferido face à sua utilidade e fim ou ainda à sua origem, não sendo naturalmente suficiente que estes se integrem na mesma classe, mas antes que se destinem a assinalar produtos ou serviços idênticos. "Na comparação entre duas marcas ou entre uma marca e outro sinal distintivo prioritário, a identidade ou afinidade dos sinais deve em primeiro lugar aferir-se em função dos produtos ou serviços a que se destinam, sendo necessário que estes se situem o mesmo mercado relevante, de modo a permitir uma relação de concorrência entre os agentes económicos que os oferecem ao público. Ou seja, exige-se que entre os produtos ou serviços se verifique o que se costuma designar por elasticidade cruzada da procura (Ac. da RL, de 2/07/2013, proc. 451.06.7TYLSB.L1-7, em www.dgsi.pt).

Assim, constatamos que os serviços e produtos assinalados pela marca da recorrida são essencialmente serviços de restauração e bebidas. O *catering* nada mais é que serviço de restauração e bebidas ou, de acordo com a infopédia dicionários Porto editora "serviço de fornecimento de refeições e bebidas para ocasiões festivas, oficiais ou profissionais"[1]. Estamos assim manifestamente perante produtos e serviços que permitem uma procura conjunta, para satisfação de idênticas necessidades dos consumidores. "Como ensinava Pinto Coelho, 'uma marca não tem de ser distinta de toda e qualquer outra marca já existente, seja qual for o produto para que tiver sido adoptada e esteja sendo usada; tem de ser distinta, e portanto nova, no sentido de que

[1] http://www.infopedia.pt/dicionarios/lingua-portuguesa/catering.

Tribunal da Propriedade Intelectual
2º Juízo
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça - 1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 213833366 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

não deve confundir-se com qualquer outra que tenha sido usada para produtos do mesmo género' (citação apud Pedro Sousa e Silva in O princípio da especialidade das marcas - ROA, Jan. 1998). (…) Continuando nesse artigo, defende o seu autor que por afinidade manifesta 'só deverão ter-se por afins produtos ou serviços que apresentem entre si um grau de semelhança ou proximidade suficiente para permitir, ainda que parcialmente, uma procura conjunta, para satisfação de idênticas necessidades dos consumidores' (p. 396)" (Ac. do STJ de 26/10/2004, proc. 04A3054, em www.dgsi.pt). Ora, é isto mesmo que se nos apresenta no caso em apreço. O facto da alegadamente a recorrente estar a usar um sinal diferente na sua atividade em nada releva para a identidade ou afinidade, pois o que se analisa é a proteção que as marcas abarcam impedindo assim, por efeito do registo, que outros agentes económicos usem marca idêntica para assinalar os mesmos produtos ou serviços. Com efeito, ainda que em determinado momento o detentor da marca não a use conforme o que se encontra registado, pode fazê-lo a qualquer altura e impedir que outros o façam. Entende-se assim que existe efetivamente afinidade relevante entre os produtos e serviços assinalados pelas marcas em confronto.

Vejamos agora se se verifica o terceiro requisito supra referido. Ora, comecemos por atentar que "o consumidor quando compra determinado produto marcado com um sinal semelhante a outro que já conhecia, não tem à vista (em regra) as duas marcas, para fazer delas um exame comparativo. Compra o produto por se ter convencido de que a marca que o assinala é aquela que retinha na memória" "No exame comparativo das marcas, feito nestes termos, deve considerar-se decisivo o juízo que emitiria o consumidor médio do produto ou produtos em questão. Se, por exemplo, se trata de um produto consumido em regra por pessoas de certo grau de cultura, a confusão de marcas com alguns elementos comuns não será tão fácil como nos casos em que determinado produto se destine de preferência a camadas sociais de cultura rudimentar (Ferrer Correia - *Lições de Direito Comercial*, 1994, p. 188).

Tribunal da Propriedade Intelectual
2º Juízo
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça - 1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 213833366 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

No caso em apreço, verifica-se que dos sinais em confronto, todos contêm a expressão "TOLO", no caso da marca da recorrida, antecedida de outra expressão "POBRE". Ambas as marcas em confronto são meramente nominativas, ou seja, compostas apenas por uma parte verbal. Do ponto de vista fonético em ambos os sinais a pronúncia da expressão "TOLO" é exatamente a mesma. Assim, ainda que considerando o conjunto do sinal da recorrente (como deve ser), a sonoridade verbal do mesmo é bastante relevante, com o reforço de que é exatamente o elemento "TOLO" que se destaca claramente no conjunto e constitui o "coração" do sinal sendo assim predominante. Com efeito, o prefixo usado no sinal "POBRE" é um mero auxiliar designativo do "TOLO". É que é comum a existência de sinais com tais prefixos (pobre, rico, etc., associados a determinada designação comercial. O mesmo se diga da parte visual dos sinais que, sendo apenas verbais, se entenderão da mesma forma que releva da sua sonoridade. Veja-se, que os produtos e serviços assinalados apresentam absoluta identidade quanto aos restantes serviços e quanto a *catering*, grande afinidade, o que agrava muito o risco de confusão.

O facto da recorrente já usar a marca em questão há muito ou ter efetuado investimentos daquela, não releva para questão em apreço (de qualquer forma, de acordo com a informação de fls. 46 da recorrente, o sinal que tem usado não é "POBERE TOLO" mas sim um sinal complexo composto ainda, designadamente, por uma parte gráfica marcante. Seja como for tal não resultou provado, pois a recorrente não carreou para os autos qualquer prova do alegado. O mesmo se diga da construção de um site ou da alegada notoriedade ou grande reputação.

Assim, quanto a nós, as diferenças existentes nos sinais não são manifestamente suficientes para afastar as parecenças e é pelas semelhanças que resulta do conjunto dos elementos que constituem a marca que a imitação deve ser avaliada e não pelas dessemelhanças desses elementos. Verifica-se assim semelhança relevante entre os sinais em confronto que pode confundir o consumidor ou, no mínimo, levá-lo a associar as marcas pensando que a marca da recorrente pertence à recorrida ou estão

Tribunal da Propriedade Intelectual
2º Juízo
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça - 1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 213833366 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

ligadas de alguma forma. Esta "questão da imitação deve ser apreciada pela semelhança que resulta do conjunto dos elementos que constituem a marca e não pelas dessemelhanças que poderiam oferecer os diversos pormenores, considerados isolados e separadamente." (Bédarride. *Apud.,* Pupo Correia - Direito Comercial, 6ª ed., 1999, p. 340). Nas palavras de síntese de Ferrer Correia, (*op. e loc. cit.)* "No exame comparativo das marcas, (...) deve considerar-se decisivo o juízo que emitiria o consumidor médio do produto ou produtos em questão".

Quanto à invocada possível existência de concorrência desleal, prescreve o artigo 239.º n.º 1, alínea e) do CPI, que é fundamento de recusa do registo "O reconhecimento de que o requerente pretende fazer concorrência desleal ou que esta é possível independentemente da sua intenção". Por sua vez prescreve a alínea a) do artigo 317.º do mesmo código de que constitui concorrência desleal todo o ato de concorrência às normas e usos honestos de qualquer ramo de atividade económica, nomeadamente, os atos suscetíveis de criar confusão com a empresa, o estabelecimento, os produtos ou os serviços dos concorrentes, qualquer que seja o meio empregue. A concorrência existe quando o consumidor é levado a atribuir os produtos à mesma fonte produtiva (estabelecimento ou sociedade) ou a pensar que existem relações comerciais, económicas ou de organização entre as empresas que produzem ou comercializam os produtos. Neste último caso o consumidor atribui a origem dos produtos ou serviços a um denominador comum pensando tratar-se da mesma organização, entendida esta em sentido lato, pelo que ainda assim se pode dizer que atribui os produtos à mesma origem (*cf.* Américo da Silva Carvalho - *Marca Comunitária*, pp. 82 e ss.). Ato de concorrência é aquele ato suscetível de, no desenvolvimento de uma dada atividade económica, prejudicar um outro agente económico que, por sua vez, exerce também uma atividade económica determinada, prejuízo esse que se consubstancia num desvio de clientela própria em benefício de um concorrente (…) Quando tal se verificar em termos contrários às normas e usos honestos de qualquer ramo de atividade, dá-se um ato de concorrência desleal, que é

Tribunal da Propriedade Intelectual
2º Juízo
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça - 1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 213833366 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

ilícita na medida em que constitui um abuso da liberdade de concorrência (*cf.* Ac. do STJ de 26/09/2013, proc. 6742/1999.L1.S2, em www.dgsi.pt). Ora, conforme já se referiu a diferença entre os sinais em apreciação não é apreensível configurando-se que o consumidor médio deste tipo de produtos possa cair no erro de os associar, confundido os produtos e serviços da recorrente com os da recorrida ou, no mínimo, associar ambas as marcas ou os seus titulares, pelo que existe efetivamente a possibilidade da concorrência desleal se verificar, embora não existam, quaisquer factos ou indícios de que a mesma seja intencional.

* * *

IV – Decisão:

Pelo exposto, e ao abrigo das citadas disposições legais, julgo o presente recurso improcedente e, consequentemente, mantém-se o despacho recorrido que não concedeu o registo da marca nacional n.º 538902 "POBRE TOLO".

*

Custas pela recorrente (artigo 527.º n.º 1 do Código do Processo Civil).

Registe e notifique.

*

Após trânsito da sentença e com cópia da mesma devolva-se o processo em apenso ao INPI. Cumpra-se igualmente o estabelecido no n.º 3 do artigo 35.º do CPI (artigo 47.º do mesmo código).

*

Lisboa, d.s.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

ACORDAM
NO TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

Processo nº 272/15.6YHLSB.L1
[51/2016]
Valor: 30.000,01 €

NO RECURSO DE APELAÇÃO (aqui autuado em 10MAI2016)
DA SENTENÇA DE 27JAN2016
PROFERIDA PELO 2º JUÍZO DO TRIBUNAL DA PROPRIEDADE INTELECTUAL
(Rui Vultos)
NESTES AUTOS DE RECURSO JURISDICIONAL DE DECISÃO DO INPI ENTRE

LÚCIA CRISTINA BORGES MONTEIRO – UNIPESSOAL Ldª

(Patrocinada por Teresa Cardoso de Miranda, Carla Teixeira de Sousa e Iolanda Babo, advs., de Carla Teixeira de Sousa & Teresa Cardoso de Miranda, Sociedade de Advogados, RL)

Requerente / Recorrente / Apelante

E

FOZ NA HORA, Ldª

(Tendo como mandatário Luís Cerqueira Gomes)

Citada

I – Relatório

A Apelante requereu, em 12NOV2014, o registo da marca nacional n.º 538902, «**POBRE TOLO**», destinada a assinalar «SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, BARES E CATERING», da classe 43 da Classificação de Nice[1], o qual lhe veio a ser definitivamente recursado por despacho de 11MAI2015 do Director de Marca e Patentes do INPI, por subdelegação, com fundamento na sua confundibilidade (art. 239º, nº 1, al. a), do CPI) com a prioritária marca nacional n.º 511775, «**TOLO**», registada em 14JUN2013, para assinalar «FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA CONSUMO IMEDIATO; PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CONSUMO IMEDIATO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BAR; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO; RESTAURANTES; RESTAURANTES PARA TURISTAS; SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; SERVIÇOS DE BAR; SERVIÇOS DE BAR E RESTAURANTE; SERVIÇOS DE BEBIDAS ALCOÓLICAS», da classe 43 da Classificação de Nice.

Inconformada, interpôs recurso judicial invocando a inexistência de imitação porquanto não existe afinidade entre os serviços e os sinais em confronto apresentam suficiente diferenciação a nível gráfico, fonético e conceptual para não serem confundíveis pelo público em geral.

O INPI juntou o processo administrativo.

---

[1] - consultável em http://www.marcasepatentes.pt/index.php?section=255 ou http://web2.wipo.int/classifications/nice/nicepub/en/fr/edition-20170101/taxonomy/.

Foi ordenada a citação da proprietária da marca prioritária a qual não interveio nos autos.

A final foi proferida sentença que, considerando existir risco de confusão dado o elevado grau de identidade e afinidade entre os serviços e a comum utilização do elemento dominante 'TOLO', bem como de concorrência desleal, julgou o recurso improcedente, confirmando o despacho recorrido.

Inconformada, apelou a Requerente concluindo, em síntese, pela inexistência de afinidade entre os serviços uma vez que o 'catering' é um elemento diferenciador, a introdução do elemento 'POBRE' na marca registanda retira aspecto dominante ao elemento 'TOLO' e introduz suficiente diferenciação entre os dois sinais, tornando insusceptível o risco de confusão/associação entre eles, e excluído este excluída fica a possibilidade de concorrência desleal.

A citada não apresentou contra-alegação.

II – Questões a Resolver

Consabidamente, a delimitação objectiva do recurso emerge do teor das conclusões do recorrente, enquanto constituam corolário lógico-jurídico correspectivo da fundamentação expressa na alegação, sem embargo das questões de que o tribunal *ad quem* possa ou deva conhecer *ex officio*.

De outra via, como meio impugnatório de decisões judiciais, o recurso visa tão só suscitar a reapreciação do decidido, não comportando, assim, *ius novarum*, i.e., a criação de decisão sobre matéria nova não submetida à apreciação do tribunal *a quo*.

Ademais, também o tribunal de recurso não está adstrito à apreciação de todos os argumentos produzidos em alegação, mas apenas – e com liberdade no respeitante à indagação, interpretação e aplicação das regras de direito – de todas as "questões" suscitadas, e que, por respeitarem aos elementos da causa, definidos em função das pretensões e causa de pedir aduzidas, se configurem como relevantes para conhecimento do respectivo objecto, exceptuadas as que resultem prejudicadas pela solução dada a outras.

Assim, em face do que se acaba de expor e das conclusões apresentadas, a única questão a resolver é a de saber **se deve ou não ser concedido o registo da marca da Apelante**.

III – Fundamentos de Facto

Porque não impugnada nem se vislumbrando fundamento para a alterar, a factualidade relevante é a fixada em 1ª instância (fls. 50), para a qual se remete nos termos do artº 663º, nº 6, do CPC.

IV – Fundamentos de Direito[2]

A função da marca é, segundo entendimento estabilizado e generalizado, a de distinguir os bens e serviços de uma empresa dos de outras empresas, permitindo ao público referenciar tais bens ou serviços por um índice de qualidade ou prestígio e preferir uns a outros. Que, segundo as regras de um sistema de concorrência leal, o consumidor ou utilizador final possa distinguir, sem confusão possível, o bem ou serviço que exibe a marca de outros que tenham proveniência diversa e que a ostentação de tal marca é garantia de que o bem ou serviço foi fabricado ou prestado sob o controlo de uma única entidade, garante da qualidade daqueles. Para além da função essencial de indicação de origem a marca serve também funções de garantia de qualidade, de comunicação, de investimento e de publicidade[3].

Para o completo desempenho dessa função é essencial que seja garantida a exclusividade do uso da marca; daí que ela se tenha tornado objecto de propriedade industrial, constituída através do respectivo registo (nacional, da União ou internacional).

O regime jurídico das marcas enquanto direito de propriedade industrial, subsistindo estratificado em diversos níveis territoriais de protecção, encontra-se actualmente harmonizado a nível da União Europeia de forma que ainda que na aplicação das legislações nacionais não se pode deixar de ter em conta para a integrações de conceitos a jurisprudência dos tribunais da União Europeia.

Da conjugação dos artigos 239º e 245º do Código da Propriedade Industrial (CPI) resulta que deve ser recusado o registo da marca quando esta constitua imitação de uma outra marca, sendo requisitos dessa imitação: a) que a marca imitada esteja registada com prioridade; b) que ambas as marcas (a registada e a que se pretende registar) se destinem a assinalar bens ou serviços idênticos ou afins; c) que entre elas exista uma semelhança que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão ou risco de associação, de forma que o consumidor as não possa distinguir senão após exame atento ou confronto.

Fundamental para lidar com as questões do regime jurídico das marcas, e à luz da qual devem ser analisadas e decididas, é a percepção das marcas na mente do 'público relevante' (ou, usando linguagem mais consentânea com a nomenclatura nacional, 'consumidor médio') dos bens e serviços em questão[4].

O 'público relevante' é constituído pelos actuais e potenciais adquirentes ou utilizadores dos bens e serviços a que respeitam as marcas em confronto ou análise. Tanto pode consistir no público em geral, como ser um público constituído por profissionais e/ou especialistas no sector, ou englobar ambos os tipos de público.

Na definição do 'público relevante' deve atender-se em particular ao território em que é protegida a marca (prioritária) e a quem se destinam os bens e serviços idênticos ou afins em causa.

---

[2] - salvo outra indicação, toda a jurisprudência dos tribunais nacionais referida, pode ser consultada em www.dgsi.pt e toda a jurisprudência dos tribunais da União Europeia pode ser consultada em http://curia.europa.eu/juris/recherche.jsf?language=pt.

[3] - cf., entre outros, Luís Couto Gonçalves, *Manual de Direito Industrial*, 3ª edição revista, 2012, pgs.153-165, acórdãos do TJUE de 29SET1998 (C-39/97 – *Canon*, § 28), 12NOV2002 (C-206/01 – *Arsenal Football Club*, § 48),18JUN2009 (C-487/07 – *L'OREAL*, §§ 58-59), 23MAR2010 (C-236-238/08 – *Google*, §§ 75-79), 06MAR2014 (C-409/12 – *Backaldrin Österreich The Komspitz Company*, § 20) e 08JUN2017 (C-689/15 – *W.F. Gözze Frottierweberei*, §§ 37 a 42), acórdãos do STJ de 06OUT2016 (proc. 429/12.1YHLSB.L1.S1) e 14DEZ2016 (proc. 707/06.9TYVNG.L1.S1).

[4] - cf. acórdão da Relação de Lisboa de 15MAI2012 (proc. 855/05.4TYLSB.L1) e acórdãos do TJUE de 11NOV1997 (C-251/95 – '*Sabèl*', §23) e 26JUN1999 (C-342/97 – '*Lloyd Schufabrik Meyer*', §25).

O 'público relevante' presume-se normalmente informado e razoavelmente atento e circunspecto. Mas o grau de atenção pode variar em função do tipo de bens e serviços e do conhecimento e experiência dos adquirentes ou utilizadores.

O grau de atenção tende a ser mais baixo nos comportamentos de consumo quotidiano; e a ser mais alto quando estão em causa bens dispendiosos, perigosos ou tecnicamente sofisticados, produtos farmacêuticos, serviços financeiros ou imobiliários e nos casos de lealdade à marca ('*brand loyalty*').

No caso de concorrerem os dois tipos de público deve tomar-se em consideração o público relevante que se apresente com mais baixo grau de atenção por ser o mais susceptível de ser confundido.

A comparação dos bens os serviços, com vista a determinar da sua identidade, afinidade ou diferença, deve ter como ponto de partida a Classificação de Nice, as palavras usadas na sua classificação e o seu significado de uma forma objectiva.

Os bens ou serviços são idênticos (tendo-se a 'identidade' enquanto a qualidade ou condição de ser o mesmo em substância, composição, natureza ou propriedades) não só quando os bens ou serviços coincidem completamente[5] (identidade total), mas também quando os bens ou serviços estão contidos numa designação mais ampla[6], quando contêm uma designação mais restrita[7] ou quando se sobrepõem[8] (identidade parcial).

Os bens ou serviços devem ter-se por afins (similares) quando apresentem entre si um grau de semelhança ou proximidade suficiente par permitir, ainda que parcialmente, uma procura conjunta, para satisfação de idênticas necessidades dos consumidores; mas também para satisfação de diferentes necessidades dos consumidores mas que, na organização económica, industrial ou comercial da sociedade, costumem aparecer associados ou como instrumentais em relação à aquisição e utilização de um produto ou serviço[9].

Para aferir dessa situação devem ter-se em conta todos os aspectos pertinentes do caso, devendo a comparação focar-se na identificação dos factores relevantes que especificamente caracterizam os bens ou serviços a serem comparados[10].

Designadamente é susceptível de ser atendida:

- a natureza dos bens ou serviços: a qualidade ou características pelas quais o bem ou serviço é conhecido (composição, princípio de funcionamento, condição física, o tipo de actividade), sendo que, em princípio e pela sua natureza, bens e serviços não são afins[11].

- a finalidade dos bens ou serviços: as necessidades que o bem ou serviço intende satisfazer (e não já os possíveis usos) considerando o mais estreito grau de abstracção.

- o método de uso dos bens ou serviços: o modo como são usados para atingir a sua finalidade.

- a complementaridade dos bens ou serviços: se existe uma forte conexão entre eles, porque um é indispensável (essencial) ou importante (significante) para o uso do outro, que

---

[5] - *v.g.* 'veículos' / 'veículos'.

[6] - *v.g.* 'alojamento temporário' / 'hostal para jovens' ou 'massa' / 'esparguete'.

[7] - *v.g.* 'artigos de vestuário' / 'jeans' ou 'veículos' / 'bicicletas'.

[8] - *v.g.* 'componentes e acessórios para veículos terrestes' / 'assentos de veículos' ('assentos para veículos terrestes')

[9] - cf. acórdão do STJ de 26OUT2004 (proc. 04A3054).

[10] - cf. acórdãos do TJUE de 29SET1998 (C-39/97 – '*Canon', § 23*) e do TGUE de 21ABR2005 (T-164/03 – '*monBeBé', § 53*), 11MAI2011 (T-74/10 – '*Flaco*', § 40), e 04FEV2013 (T-504/11 – '*Dignitude*', § 44)

[11] - podendo no entanto encontrar-se uma situação em que bem ('TARGA' para veículo da Porsche) foi considerado afim de um serviço ('TARGA ASSISTANCE' para serviços das classes 35 a 39 da Fiat) no acórdão do STJ de 26OUT2004 (proc. 04A3054).

leve os consumidores a crerem que a responsabilidade pela produção ou disponibilização e do mesmo produtor; não havendo lugar a essa complementaridade nos casos de combinação de uso (em que os bens ou serviços são meramente usados em conjunto, seja por escolha ou conveniência[12]), de bens ou produtos acessórios[13] ou matérias primas[14].

- a situação de concorrência entre os bens ou produtos: se são oferecidos aos mesmos actuais e potenciais consumidores para satisfação do mesmo e similar propósito e a correspondente elasticidade de substituição[15].

- os canais de distribuição dos bens ou serviços: se são disponibilizados através dos mesmos canais de distribuição (os mesmos pontos de venda, o mesmo tipo de estabelecimento) de forma que o consumidor é facilmente levado a crer que os bens ou serviços pertencem ao mesmo sector do mercado e são manufacturados ou prestados pela mesma entidade.

- a origem habitual dos bens ou serviços: funciona como indicador de afinidade quando se verifica que na mente do público relevante os bens ou serviços têm a mesma origem habitual (locais de fabrico[16], métodos de fabrico[17], conhecimento técnico[18], práticas habituais conhecidas de expansão para mercado adjacente[19])

A aferição do risco de confusão / associação assenta numa apreciação global, que leva em conta um conjunto diversificado de factores parcelares, na perspectiva de que o consumidor médio nunca se defronta com os dois sinais no mesmo momento, não levando a cabo uma comparação simultânea dos dois sinais mas antes uma comparação entre um sinal e a memória que se tem de outro (ao contrário da comparação simultânea em que ressaltam as diferenças entre os sinais, na comparação sucessiva, porque se apela à memória, ressaltam antes as semelhanças)[20]. Apreciação essa que assenta na impressão de conjunto produzida pelas marcas atendendo, designadamente, aos elementos distintivos e dominantes destas[21].

Entre os factores atendíveis contam-se a similaridade dos sinais (do seu ponto de vista gráfico, fonético e conceptual), o seu carácter distintivo (maior ou menor capacidade de identificar a origem comercial dos bens ou serviços em função do carácter distintivo, não distintivo ou dominante dos elementos que os compõem). E nesse conspecto haverá de atender a que se deve considerar que as marcas registadas, por gozarem de presunção de legalidade, possuem por inerência um mínimo de caracter distintivo[22] e que quanto maior for o carácter distintivo de uma marca registada (pelo uso ou pela reputação) maior o seu grau de protecção[23].

---

[12] - *v.g.* pão com manteiga, malas de mão e vestuário.

[13] - *v.g.* os tipicamente usados para embalagem (garrafas, caixas, latas, etc.) ou fins promocionais (panfletos, cartazes, listas de preços, etc.); cf., ainda, acórdão do TGUE de 23JAN2014 (T- 221/12 – '*Sun Fresh*', § 84)

[14] - neste sentido não há complementaridade entre leite e queijo.

[15] - cf. acórdão do TGUE de 04FEV2013 (T-504/11 – '*Dignitude*', § 42).

[16] - vernizes e lacas são habitualmente produzidos pela indústria química.

[17] - os produtos em couro (cintos e malas de mão) são produzidos usando os mesmos instrumentos e máquinas.

[18] - serviços de protecção de vírus de computador envolve idênticos conhecimentos técnicos de tecnologia de informação que design de software.

[19] - é usual os produtores de sapatos envolverem-se também na produção de malas de mão; mais discutível se afigura a situação de os profissionais de vestuário se expandirem para a área dos perfumes.

[20] - cf. acórdãos do STJ de 14DEZ2016 (proc. 707/06.9TYVNG:I1.S1).

[21] - cf. acórdão do TJUE de 11NOV1997 (C-251/95 – '*Sabèl*', §§ 22-23).

[22] - cf. acórdão do TJUE de 24MAI2012 (C-196/11, '*F1 – LIVE*', §§ 40-41).

[23] - cf. acórdão do TJUE de 29SET1998 (C-39/97 – '*Canon*', §§ 18 e 24).

Por último, para que se considere a existência de risco de confusão este tem de ser significativo, na medida em que a indução em confusão tem de ser de fácil ocorrência e que é inerente à actividade económica em regime de concorrência algum grau de imitação, que se tem por admissível e socialmente adequado[24].

Atentemos, agora, no caso dos autos.

Os serviços em causa (genericamente serviços de restauração e bar com confecção, preparação e fornecimento de bebidas, incluindo alcoólicas, e refeições em bares, restaurantes e catering) são dirigidos ao público em geral; mesmo o serviço de *catering*, embora se revista de uma característica mais empresarial ou institucional, não é solicitado em função de especificidades do serviço ou da clientela, mas antes como uma forma expedita de satisfação de necessidades básicas na ocasião de eventos, pelo que os solicitantes de tal serviço agem como público em geral.

Os serviços em causa também não se revestem de características que torne necessário ou impliquem um maior grau de atenção.

O público relevante será, assim, o público em geral normalmente informado e razoavelmente atento e circunspecto.

Entre os serviços assinalados com a marca prioritária e os serviços de restauração e bares da marca registanda afigura-se-nos ser patente a sua identidade, dada a coincidência total na sua natureza e modo de funcionamento.

O serviço de *catering* diferencia-se dos outros serviços em causa por implicar que o fornecimento seja efectuado em instalações diversas daquelas onde os alimentos foram confeccionados, ou mesmo que sejam confeccionados no local implicam uma deslocação dos meios e produtos para o efeito para fora do local habitual da empresa.

Mas tal não descaracteriza quer o núcleo fundamental desse serviço – a preparação e fornecimento de refeições e bebidas para satisfação de necessidades de alimentação – que na sua natureza, finalidade e método de funcionamento se mantêm muito similares. E ademais os serviços em causa são facilmente substituíveis.

Donde se conclui estarmos em presença de serviços similares.

Os sinais em confronto são exclusivamente nominativos e compostos por palavras correntes e banais da língua portuguesa – 'tolo' e 'pobre' – sendo que a marca prioritária é constituída apenas pela palavra 'tolo' e a marca registanda é constituída por ambas as palavras, precedendo a palavra 'pobre' aquela outra palavra 'tolo'.

Incluindo um dos sinais o sinal que constituiu a outra marca em confronto, existe, de um ponto de vista gráfico e fonético, uma semelhança entre os dois sinais, em grau mediano.

As palavras em causa são, como se referiu, de uso corrente e banal na língua portuguesa, sendo utilizadas como substantivos e adjectivos e com variados significantes. 'Pobre' tem o significado de necessitado, infeliz, desvalido, coitado, humilde, mendigo, pedinte, que aparenta ou revela pobreza, que é mal dotado ou pouco favorecido, que tem pouca quantidade, que produz pouco, que revela pouca qualidade, que ou quem tem parcos bens ou pouco dinheiro, que ou quem desperta pena ou compaixão; 'Tolo' significa louco, disparatado néscio vaidoso, ridículo, desagradável, pasmado, boquiaberto, que ou quem erra por falta de inteligência, néscio, que presume muito de si, que não se sabe conduzir,

[24] - cf. acórdão do STJ de 13.07.2010 (proc. 3/05.9TYLSB.P1.S1).

que se deixa lograr, que não tem nexo ou significação, que não tem razão de ser, que é falso.

Tendo em conta que a empresa proprietária da marca registanda está sediada em Amarante, cidade onde, ao que parece[25], vem exercendo a sua actividade utilizando o sinal em causa, para uma parte mais restrita (regional) e/ou e mais atenta (culta) do público relevante a expressão 'Pobre Tolo' evocará a homónima personagem que deu título a uma das obras de Teixeira de Pascoaes: o Pobre Tolo, postado e pasmado no meio da ponte de S. Gonçalo, olhando as duas margens do Tâmega, que entre o sonho vão e a clara realidade, não vai, nem fica, nem se decide.

Nenhuma dessas projecções conceptuais se nos afigura revestida de qualquer capacidade evocativa do tipo de serviços a ser assinalados pelas marcas em confronto susceptíveis de induzir no espírito do público relevante uma qualquer ligação de complementaridade ou associação entre as duas expressões nominativas em causa.

E essa circunstância, aliada ao facto de ambas as palavras serem simultaneamente adjectivos e substantivos pelo que sempre subsistirá a indefinição sobre se é o 'tolo' que é 'pobre' ou, pelo contrário, o 'pobre' é que é 'tolo', atenua a semelhança gráfica e fonética existente entre as duas expressões, não tornando fácil que o público relevante estabeleça uma ligação entre ambos os sinais. Pelo contrário, afigura-se-nos que assumirá a capacidade distintiva do sinal posterior destrinçando os dois sinais como distintas indicações de origem comercial.

Estamos perante uma marca prioritária fraca, em virtude da sua reduzida capacidade distintiva uma vez que o sinal que a constitui é uma palavra corrente e banal, menos susceptível de confundibilidade com outras que dela divirjam ligeiramente.

Indício relevante disso mesmo é, aliás, o ensurdecedor silêncio do titular da marca prioritária ao longo de todo o processo.

E afastado o risco de confusão, afastada está a verificação de concorrência desleal por possibilidade de ocorrência dessa confusão.

V – Decisão

Termos em que, na procedência da apelação, se revoga a decisão recorrida e, em substituição, se concede o registo da marca nacional nº 538902, «POBRE TOLO», destinada a assinalar «SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, BARES E CATERING».

Custas, em ambas as instâncias, pelo INPI (uma vez que foi este que deu causa à acção, quer porque ficou vencido ao ver revogado o seu acto administrativo quer porque foi esse acto administrativo que deu causa à acção e, por outro lado, porque se não encontra razão justificante para, em excepção ao princípio da igualdade, excepcionar esse ente administrativo da sujeição geral do Estado ao pagamento de custas quando é

[25] - tendo em conta a frugalidade da alegação e considerando o conteúdo do sítio www.pobretolo.pt.

demandado ou demanda em juízo – artigos 189º do CPTA, 527º do CPC e 2º, 13º, nº 1, e 15 do Regulamento de Custas Processuais – sendo o respectivo valor processual, na ausência de contra-interessados[26], o estabelecido no art.º 12º, nº 1, al. d), do Regulamento de Custas Processuais – 2.000 €.

Lisboa, 26SET2017

(Rijo Ferreira)

(Afonso Henrique)

(Rui Vouga)

[26] - apesar de ter sido (a nosso ver indevidamente) citada a proprietária da marca prioritária ela, quer porque não teve qualquer intervenção no procedimento administrativo nem no procedimento judicial, não pode ser considerada como contra-interessada.

Cópia da sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual – 1.º Juízo, proferido no processo de registo de logótipo n.º 48332, que julga recurso improcedente e mantém despacho de recusa proferido pelo INPI

Assinado em 27-02-2020, por
Maria João Calado, Juiz de Direito

Tribunal da Propriedade Intelectual
1º Juízo
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 404/19.5YHLSB

Recurso de Propriedade Industrial
392959

CONCLUSÃO - 27-02-2020

(Termo eletrónico elaborado por Escrivão de Direito Célia Maria Catarino)

=CLS=

SENTENÇA

I – Relatório:

"Bambini Unipessoal, Lda", veio, ao abrigo do disposto no artigo 38.º e segs. do Código da Propriedade Industrial, aprovado pelo DL nº 110/2018, de 10/12, interpor recurso do despacho do Diretor de Marcas do INPI que lhe recusou o registo do logótipo n.º48332

Bambini

, requerido por então Ilidia de Sousa Unipessoal, Lda.

Alegou em síntese, que:

O seu sinal é graficamente diverso do da recorrida, embora a expressão nominativa seja igual.

*

O recorrido, apresentou contra alegações ao recurso, pugnando pela manutenção da decisão do INPI que não concedeu o registo do logótipo.

*

Face ao disposto no n.º 4 do artigo 41.º do CPI é chegado o momento de ser proferida a respetiva decisão.

*

O Tribunal é competente em razão da nacionalidade, da matéria e da hierarquia. O processo é o próprio e não enferma de nulidades que invalidem todo o processado. As partes têm personalidade e capacidade judiciárias, estão regularmente representadas. Não existem outras nulidades, exceções ou quaisquer questões prévias que obstem ao conhecimento do mérito da causa e que cumpra agora conhecer.

Tribunal da Propriedade Intelectual
1º Juízo
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 404/19.5YHLSB

*

II – Fundamentação – Matéria de facto provada:

Com interesse para a decisão da causa, tendo em conta os documentos juntos, têm-se como assentes os seguintes factos:

1. A recorrente em 25/02/2019 pediu o registo do logótipo nº 48332

Bambini

2. Com o logótipo em causa a recorrente pretende assinalar a seguinte actividade do CAE 47712 – «comércio a retalho de vestuário para bebés e crianças, em estabelecimentos especializados».

3. A recorrida [redacted] pediu em 21/06/2017 o registo do

Bambini

Logótipo nº 42155 , tendo o mesmo sido concedido por despacho de 26/09/2017.

4. Com o logótipo referido em 3. a recorrida pretende assinalar a seguinte actividade do CAE 47712 – «comércio a retalho de vestuário para bebés e crianças, em estabelecimentos especializados».

5. A recorrida reclamou contra a concessão do logótipo à recorrente.

6. Por despacho de 06/09/2019 foi recusada a concessão do logótipo da recorrente nº 48332 Bambini , com fundamento nas semelhanças existentes em ambos os sinais.

7. A recorrente em 11/07/2079 alterou o nome da firma de «Ilidia Sousa, Unipessoal Lda.» para «Bambini, Unipessoal, Lda.»

Tribunal da Propriedade Intelectual
1º Juízo
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 404/19.5YHLSB

III – Fundamentação de Direito:

O nome e insígnia do estabelecimento e o logótipo, são sinais distintivos do comércio, tal como a marca. Por seu turno o nome e a insígnia são sinais distintivos do estabelecimento de um qualquer empresário e destinados a identificar e propagandear o mesmo.

Conforme se dispõe no artigo 282º do Novo CPI (anterior 304º-B.º) "Tem legitimidade para requerer o registo de um logótipo qualquer entidade individual ou colectiva, de carácter público ou privado, que nele tenha interesse legítimo". Quer a composição das insígnias ou dos nomes de estabelecimento é tendencialmente livre, limitada apenas por algumas restrições impostas por lei ou pelos princípios da eficácia distintiva da verdade, novidade, independência e licitude, cfr. arts. 288º e 289º do Novo CPI (antigos artigos 304º-H e 304ºI).

Nos termos do disposto no art. 281º,1 e 2, do Novo CPI (anterior art. 304ºA), o logótipo pode ser constituído por sinais nominativos, figurativos ou mistos adequados a distinguir uma entidade que preste serviços ou comercialize produtos, podendo ser utilizado, nomeadamente em estabelecimentos, anúncios, impressos ou correspondência.

Embora não esteja em causa qualquer registo de marca, mas apenas a título de esclarecimento das partes, que nela falam, pode-se definir marca, como sendo um sinal distintivo que serve para distinguir os produtos ou serviços de uma actividade económica ou profissional, gozando aquele que a adopta, da propriedade e do exclusivo da mesma.

Os fundamentos de recusa do registo de logótipos e marcas são os gerais – art. 23º do Novo CPI (anterior 24.º) e os especiais – arts. 288º, 289º e 232º a 235º do Novo CPI (anteriores 304º-H e 304º-I do CPI e 239º a 242º).

Efectivamente, constitui fundamento de recusa de registo de logótipo, a reprodução ou imitação no todo ou em parte, de logótipo anteriormente registado por outrem, cfr. alíneas a) e b) do nº 1, do art. 289º do Novo CPI (anterior art. 304º-I, 1, a).

Efectivamente o registo de logótipo é recusado quando ocorra:

a) A reprodução de logótipo anteriormente registada por outrem para distinguir uma entidade cuja actividade seja idêntica à exercida pela entidade que se pretende distinguir;

a) A reprodução de logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir

Tribunal da Propriedade Intelectual
1º Juízo
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

uma entidade cuja actividade seja afim à exercida pela entidade que se pretende distinguir ou a imitação, no todo ou em parte, do logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja actividade seja idêntica ou afim à exercida pela entidade que se pretende distinguir, se for susceptível de induzir o consumidor em erro ou confusão.

f) A infracção de outros direitos de propriedade industrial;

h) O reconhecimento de que o requerente pretende fazer concorrência desleal ou de que esta é possível independentemente da sua intenção.

Quanto ao caso concreto.

O INPI não concedeu o registo do logótipo por ter entendido existir imitação dos sinais da recorrente.

A imitação é um conceito jurídico expressamente previsto no art. 238º do Novo CPI (anterior 245º).

"Conceito de imitação ou de usurpação

1 – A marca registada considera-se imitada ou usurpada por outra, no todo ou em parte, quando, cumulativamente:

a) A marca registada tiver prioridade;

b) Sejam ambas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins;

c) Tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada, de forma a que o consumidor não as possa distinguir senão depois de um exame atento ou confronto.(...)".

O primeiro requisito prende-se com dados objectivos, ou seja, a data em que foi concedido o registo, tendo porém de se considerar a prioridade resultante do pedido. O segundo, refere-se à identidade dos tipo de produtos ou serviços em causa, face à sua utilidade e fim ou ainda à sua origem, não sendo naturalmente suficiente que estes se integrem na mesma classe, antes que se destinem a assinalar produtos ou serviços idênticos. No caso dos autos, não restam dúvidas da prioridade do registo da recorrida. Aliás, as partes nem isso discutem, pelo que não caberá aqui mais qualquer outra abordagem, pois é ponto assente que o pedido de registo da recorrida é anterior ao da recorrente.

Tribunal da Propriedade Intelectual
1º Juízo
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Dúvidas também não há, e nem as partes tal contestam, de que existe identidade das actividades da recorrente e da recorrida.

Passando à análise do terceiro requisito, diremos antes de mais que para se aferir da imitação não há que comparar directamente os sinais/nomes em confronto. A imitação existirá sempre que, tendo-se à vista o sinal/nome a constituir, se conclua que eles são susceptíveis de ser tomados por outros de que se tenha conhecimento. Com efeito "o consumidor quando compra determinado produto marcado com um sinal semelhante a outro que já conhecia, não tem à vista (em regra) as duas marcas, para fazer delas um exame comparativo. Compra o produto por se ter convencido de que a marca que o assinala é aquela que retinha na memória" "No exame comparativo das marcas, feito nestes termos, deve considerar-se decisivo o juízo que emitiria o consumidor médio do produto ou produtos em questão. Se, por exemplo, se trata de um produto consumido em regra por pessoas de certo grau de cultura, a confusão de marcas com alguns elementos comuns não será tão fácil como nos casos em que determinado produto se destine de preferência a camadas sociais de cultura rudimentar (Ferrer Correia - Lições de Direito Comercial, 1994, p. 188). Esta "questão da imitação deve ser apreciada pela semelhança que resulta do conjunto dos elementos que constituem a marca e não pelas dissemelhanças que poderiam oferecer os diversos pormenores, considerados isolados e separadamente." (Bédarride. *Apud.,* Pupo Correia - *Direito Comercial*, 6ª ed., 1999, p. 340). **Esta doutrina tem aplicação evidente quer se trate de marcas quer se trate de insígnia de estabelecimento ou logótipo, sendo que aqui a confusão será com o logótipo, que o consumidor poderá ser levado a associar um estabelecimento ao outro, por entender que a origem empresarial poderá ser a mesma.**

Na análise a realizar há ainda que considerar que estamos perante sinais verbais, pelo que se terá de atender aos aspectos gráfico e fonético.

A comparação que define a semelhança verifica-se entre um sinal e a memória que se possa ter doutro. É que o consumidor médio quase nunca se defronta com dois sinais, um perante o outro, no mesmo momento; a comparação que entre eles pode fazer não é assim simultânea, mas sucessiva, e deve ser aferida pela semelhança que resulta do conjunto dos elementos que constituem a marca e logótipo, e não pelas diferenças que poderiam oferecer os diversos pormenores considerados isolados e separadamente.

Tribunal da Propriedade Intelectual
1º Juízo
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

No caso em apreço, se olharmos para o sinal da recorrente e para o da recorrida, temos de concluir que existe total coincidência da expressão "BAMBINI", sendo que é o único elemento verbal que compõe os dois logótipos, e que significa criança na língua italiana.

Graficamente, os sinais são, de facto, diferentes, vejamos o prioritário

, as letras são em cor cinzenta, com os pontos dos "ii" em corações azul e rosa. Já o sinal da recorrente

, as letras são azuis, com os pontos dos "ii" em corações amarelos.

O tipo de letra usado nos sinais é diferente, mas não podemos deixar de notar o facto de a recorrente também ter colocado corações a assinalar os pontos dos "ii".

Conforme escreve Couto Gonçalves, em Manual de Direito Industrial, Almedina, 2ª ed., p. 278 reportando-se aos critérios que devem presidir à comparação das marcas:

«O primeiro é de se dever apreciar as marcas no seu conjunto só se devendo recorrer à dissecação analítica por justificada necessidade (v.g., no caso de não resultar dessa visão unitária um resultado claro. A razão de ser do critério está no facto de ser a imagem do conjunto aquela que, normalmente, sensibiliza mais o consumidor não se devendo pressupor que este tenha condições de efectuar um exame comparativo e contextual dos sinais entre si.

O segundo é o da irrelevância, no conjunto da apreciação das marcas, das suas componentes genéricas ou descritivas. O facto de se assemelharem, unicamente, com relação aos sinais genéricos ou descritivos não é determinante (...)».

Posto isto, e revertendo, de novo, para o caso em apreço, conforme já supra referido, o que ressalta das duas marcas em confronto é a igualdade do vocábulo "BAMBINI" que é associado a criança e logo nos remeterá para a actividade exercida por ambas as partes – o comércio a retalho de vestuário para crianças e bebés. Sendo de menor importância a diferenciação gráfica que existe entre os sinais. Pois o que ficará retido na memória do

Tribunal da Propriedade Intelectual
1º Juízo
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

consumidor será o elemento verbal e não os elementos gráficos referentes à cor e estilização de letra.

No caso, e atento o supra já mencionado os aspectos gráficos e fonéticos dos logótipos em causa, considerados na sua globalidade, apresentam insuficiente distintividade, sendo que os consumidores dificilmente distinguirão um de outro e certamente os associarão à mesma proveniência empresarial.

No que respeita a uma eventual concorrência desleal, vejamos:

Prescreve a alínea a) do nº 1, do artigo 311.º do Novo CPI (anterior 317º) de que constitui concorrência desleal todo o acto de concorrência às normas e usos honestos de qualquer ramo de actividade económica, nomeadamente, os actos susceptíveis de criar confusão com a empresa, o estabelecimento, os produtos ou os serviços dos concorrentes, qualquer que seja o meio empregue. A concorrência existe quando o consumidor é levado a atribuir os produtos à mesma fonte produtiva (estabelecimento ou sociedade) ou a pensar que existem relações comerciais, económicas ou de organização entre as empresas que produzem ou comercializam os produtos. Neste último caso o consumidor atribui a origem dos produtos ou serviços a um denominador comum pensando tratar-se da mesma organização, entendida esta em sentido lato, pelo que ainda assim se pode dizer que atribui os produtos à mesma origem (*cf.* Américo da Silva Carvalho - *Marca Comunitária*, pp. 82 e ss.). Acto de concorrência é aquele acto susceptível de, no desenvolvimento de uma dada actividade económica, prejudicar um outro agente económico que, por sua vez, exerce também uma actividade económica determinada, prejuízo esse que se consubstancia num desvio de clientela própria em benefício de um concorrente (...) Quando tal se verificar em termos contrários às normas e usos honestos de qualquer ramo de actividade, dá-se um acto de concorrência desleal, que é ilícita na medida em que constitui um abuso da liberdade de concorrência (*cf.* Ac. do STJ de 26/09/2013, proc. 6742/1999.L1.S2, em www.dgsi.pt). Como já referimos a diferença entre os sinais em apreciação é dificilmente apreensível não só para o consumidor médio do tipo de produtos em causa como para qualquer outro, sendo previsível que caiam no erro de os associar, confundir ou associá-los à mesma proveniência empresarial.

Há pois o risco de poderem ocorrer actos de concorrência desleal mesmo que não intencional, por parte da recorrente.

Tribunal da Propriedade Intelectual
1º Juízo
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 404/19.5YHLSB

Assim, por o logótipo em crise, violar a protecção de que goza o logótipo de que a recorrente é titular e, concordando-se com a decisão final de não concessão do logótipo em causa, a outra solução não se poderá chegar que não a de manutenção do referido despacho.

**

IV – Decisão:

Por tudo e que ficou exposto e ao abrigo das normas legais invocadas, indefere-se o recurso apresentado, mantendo-se o despacho recorrido que recusou o registo ao logótipo **nº**

448332 Bambini

Custas pela recorrente (artigo 527.º n.º 1 do Código do Processo Civil).

Valor da acção: €30.000,01 (trinta mil euros e um cêntimo).

Registe e notifique.

*

Cumpra-se igualmente o estabelecido no n.º 5 do artigo 34º do Novo CPI (anterior 35.º,3), aplicável por via do art. 46º (anterior 47.º).

*

Lisboa, 27 de Fevereiro de 2020

(Documento elaborado em processador de texto e revisto pela signatária, com aposição de assinatura electrónica)

PATENTES DE INVENÇÃO

Pedidos - BBCA/1A

A publicação dos pedidos de patentes de invenção a seguir indicados é efetuada nos termos do disposto no artigo 69.º do Código da Propriedade Industrial; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, nos termos do artigo 17.º do mesmo Código.

(11) **115353** (13) **A**
(22) 2019.03.08
(30)
(71) PT **FELINO-FUNDIÇÃO E CONSTRUÇÕES MECÂNICAS, SA**
(72) MANUEL AUGUSTO FERREIRA BRAGA LINO
(51) **Int. Cl.**
F23B 40/00 (2006.01) F23N 5/00 (2006.01)
(54) **FORNALHA.**
(57) O PRESENTE PEDIDO SURGE DA NECESSIDADE DE DESENVOLVER UMA FORNALHA QUE CONTÉM TANTO UM SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO QUE PERMITA UMA COMBUSTÃO UNIFORME AO MESMO TEMPO QUE SE MANTÊM OS PARÂMETROS DE TEMPERATURA PRETENDIDOS, COMO UMA CÂMARA DE COMBUSTÃO COM UMA EFICIÊNCIA TÉRMICA MAIS ELEVADA. ESTE DISPOSITIVO INTEGRADO QUE COMPREENDE A FORNALHA AQUI DESCRITA, PERMITE QUE O BLOCO QUEIMADOR DA MESMA SEJA ALIMENTADO COM QUANTIDADES UNIFORMES DE MATERIAL COMBUSTÍVEL DE FORMA PERIÓDICA. COM O SISTEMA PROPOSTO ATINGE-SE UMA MAIOR EFICIÊNCIA NO FUNCIONAMENTO DA FORNALHA, TANTO AO NÍVEL DA MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA PROGRAMADA PELO UTILIZADOR EM VALORES CONSTANTES, COMO AO NÍVEL DA OTIMIZAÇÃO DE CONSUMOS DE MATERIAL COMBUSTÍVEL.

6 / 7

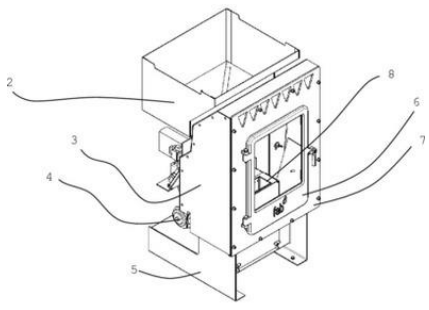

Fig. 6

Ver Fascículo Completo

Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
2281603	2003.10.01	2020.09.01	NOVOCURE GMBH	CH	***A61N 1/40*** (2009.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2281604	2003.10.01	2020.09.01	NOVOCURE GMBH	CH	***A61N 1/40*** (2009.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2652014	2011.12.12	2020.09.01	CYTEC TECHNOLOGY CORP.	US	***C08J 3/20*** (2013.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3073997	2014.11.26	2020.09.01	VIFOR (INTERNATIONAL) AG	CH	***A61K 9/20*** (2016.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3174412	2015.07.30	2020.09.01	VF IMAGEWEAR, INC.	US	***A41B 1/00*** (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3213013	2014.10.29	2020.09.01	ENVIRO-COOL COMMERCIAL LIMITED	GB	***F25D 11/00*** (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3303230	2016.05.26	2020.09.01	TENCATE GEOSYNTHETICS NETHERLANDS B.V.	NL	***C02F 11/12*** (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3309279	2016.10.14	2020.09.01	ATOTECH DEUTSCHLAND GMBH	DE	***C25D 17/00*** (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3359582	2016.09.15	2020.09.01	DOW GLOBAL TECHNOLOGIES, LLC	US	***C08G 18/48*** (2018.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3433154	2017.03.21	2020.09.01	RAILPOD INC.	US	***B61K 9/10*** (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3461895	2013.06.25	2020.09.02	BAYLOR COLLEGE OF MEDICINE	US	***C12N 15/113*** (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3509937	2017.09.07	2020.09.01	SHORETENSION HOLDING B.V.	NL	***B63B 21/00*** (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3519540	2017.09.28	2020.09.01	NESTE OYJ	FI	***C11B 3/00*** (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3565792	2019.02.14	2020.09.01	DUST BIOSOLUTIONS GMBH	DE	***C04B 28/10*** (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3572123	2003.10.01	2020.09.01	NOVOCURE GMBH	CH	***A61N 1/40*** (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:

Recusas - FC4A

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
115071	2018.10.12	2020.09.03	JÚLIO SÉRGIO MOREIRA VICENTE	PT	***H05B 6/64*** (2006.01)	recusado nos termos da alínea c) do artigo 23º, com referência ao nº 9 do artigo 70º e à alínea a) do nº1 do artigo 75º do código da propriedade industrial.

Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A

Transmissões - Patente europeia

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
2549107	2020.08.28	TOKYO ELECTRIC POWER COMPANY, INCORPORATED CHUBU ELECTRIC POWER COMPANY, INCORPORATED THE KANSAI ELECTRIC POWER CO., INC. KABUSHIKI KAISHA KOBE SEIKO SHO DANISH TECHNOLOGICAL INSTITUTE JOHNSON CONTROLS DENMARK APS	JP JP JP JP DK DK	KABUSHIKI KAISHA KOBE SEIKO SHO TOKYO ELECTRIC POWER COMPANY, INCORPORATED THE KANSAI ELECTRIC POWER CO., INC. DANISH TECHNOLOGICAL INSTITUTE JOHNSON CONTROLS DENMARK APS	JP JP JP DK DK	

REGISTO NACIONAL DE MARCAS

Pedidos

De acordo com o artigo 226.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de marcas; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **647946** **MNA**
(220) 2020.08.13
(300)
(730) PT **SPECIFIFIKLINES, LDA**
(511) 36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS
(591) Azul Claro;Azul Escuro;
(540)

(531) 24.17.8

---

(210) **647952** **MNA**
(220) 2020.08.13
(300)
(730) PT **SOLMAIOR, LDA.**
(511) 09 CARREGADORES; CARREGADORES DE BATERIAS; CARREGADORES DE BATERIAS ELÉTRICAS; ESTAÇÕES DE CARREGAMENTO PARA VEÍCULOS ELÉTRICOS
(591)
(540)

(531) 2.1.16

---

(210) **647954** **MNA**
(220) 2020.08.13
(300)
(730) PT **BLUEAZUL FRESH GOODS UNIPESSOAL LIMITADA**
(511) 19 FRESCOS
35 CONSULTORIA EMPRESARIAL
(591) azul #191A4C;branco;
(540)

(531) 26.4.22

---

(210) **647960** **MNA**
(220) 2020.08.14
(300)
(730) PT **PCDC - CAR DEALS & CONSULTANCY UNIPESSOAL LDA**
(511) 35 COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS.
(591)
(540)

(531) 2.9.14 ; 18.1.21 ; 27.5.10

---

(210) **647961** **MNA**
(220) 2020.08.14
(300)
(730) PT **PCDC - CAR DEALS & CONSULTANCY UNIPESSOAL LDA**
(511) 35 COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS.
(591)
(540)

(531) 2.9.14 ; 18.1.21 ; 27.5.10

---

(210) **647964** **MNA**
(220) 2020.08.14
(300)
(730) PT **PCDC - CAR DEALS & CONSULTANCY UNIPESSOAL LDA**
(511) 35 COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS
(591)
(540)

(531) 2.9.14 ; 18.1.21 ; 27.5.10

---

(210) **647965** **MNA**
(220) 2020.08.14
(300)
(730) PT **JORGE ALBERTO POLAINAS VELEZ**
(511) 35 PUBLICIDADE NA ÁREA DE TURISMO E VIAGENS
43 ALOJAMENTO EM CASAS DE TURISMO; HOTÉIS, POUSADAS E ALBERGUES, ALOJAMENTO PARA FÉRIAS E TURISMO; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE TURISMO PARA RESERVAS DE ALOJAMENTO
(591)
(540)

(531) 7.11.1 ; 26.11.1 ; 27.5.1

---

(210) **647966** **MNA**
(220) 2020.08.14
(300)
(730) PT **PELOTÃO DE SONHOS-UNIPESSOAL, LDA**
(511) 14 ACESSÓRIOS EM BIJUTERIA; ARTIGOS DECORATIVOS [BIJUTERIA OU JOALHARIA] PARA USO PESSOAL
(591)
(540)

(531) 27.5.4 ; 27.5.9 ; 27.5.11

---

(210) **647974** **MNA**
(220) 2020.08.14
(300)
(730) PT **MARCO ANDRÉ RODRIGUES DIAS**
PT **RUI MANUEL ANDRADE DE MATOS**
(511) 43 SERVIÇOS DE ALOJAMENTO HOTELEIRO
(591)
(540)

(531) 5.5.20

---

(210) **647977** **MNA**
(220) 2020.08.14
(300)
(730) PT **AQUA DAY SPA, LDA**
(511) 35 SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DAS VENDAS [SERVIÇOS PRESTADOS A TERCEIROS]; PUBLICIDADE E MARKETING
(591)
(540)

(531) 26.11.13

(210) **647982** **MNA**
(220) 2020.08.17
(300)
(730) ES **AYMAN SALIM HAMMAD MARTIN**
(511) 44 SERVIÇOS DE HIGIENE CORPORAL E DE BELEZA PARA PESSOAS; CUIDADOS HIGIÉNICOS E DE BELEZA PARA PESSOAS; CUIDADOS DE HIGIENE E BELEZA PARA SERES HUMANOS; CUIDADOS DE HIGIENE E DE BELEZA PARA SERES HUMANOS; SERVIÇOS DE HIGIENE E CUIDADOS DE BELEZA PARA PESSOAS; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE PARA PESSOAS; SERVIÇOS PARA CUIDADOS DE HIGIENE PESSOAL E DE BELEZA PARA PESSOAS
(591) pink;
(540)

(531) 27.5.17 ; 29.1.99

(210) **647989** **MNA**
(220) 2020.08.13
(300)
(730) PT **INSPSIC - INSTITUTO PORTUGUÊS DE PSICOLOGIA, LDA**
(511) 41 EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO
(591) VERDE, PRETO, LARANJA;
(540)

(531) 2.1.98 ; 26.1.14 ; 27.99.22

(210) **647991** **MNA**
(220) 2020.08.13
(300)
(730) PT **PROTAGONISTODROMO UNIPESSOAL LDA**
(511) 20 MOBILIÁRIO
(591)
(540)

(531) 12.1.10

(210) **647992** **MNA**
(220) 2020.08.13
(300)
(730) PT **PROTAGONISTODROMO UNIPESSOAL LDA**
(511) 20 MOBILIÁRIO
35 VENDA DE VEÍCULOS; VENDA DE AUTOMÓVEIS NOVOS; VENDA DE AUTOMÓVEIS USADOS.
(591)
(540)

(531) 27.5.10 ; 27.99.4

(210) **647993** **MNA**
(220) 2020.08.13
(300)
(730) PT **PROTAGONISTODROMO UNIPESSOAL LDA**
(511) 41 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA PROVAS AUTOMOBILÍSTICAS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE CORRIDAS DE AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO SOCIAL
45 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CELEBRANTES DE CASAMENTOS
(591)
(540)

(531) 26.4.9 ; 26.4.16

---

(210) **648002** **MNA**
(220) 2020.08.15
(300)
(730) PT **TÂNIA MANUEL MOÇO MORGADO**
(511) 41 EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO
(591) AMARELO; AZUL CLARO; PRETO.
(540)

ProLiSMental
Promoção da Literacia em Saúde Mental

(531) 26.13.25 ; 27.5.10 ; 29.1.2 ; 29.1.4

---

(210) **648004** **MNA**
(220) 2020.08.15
(300)
(730) PT **DIOGO TRIGUEIROS CORREIA ALVES**
(511) 19 CASAS DE MADEIRA MODULARES; CASAS DE MADEIRA PREFABRICADAS; CASAS PREFABRICADAS [KITS] DE MADEIRA; CASAS EM TRONCOS DE MADEIRA VENDIDAS EM KITS
37 CONSTRUÇÃO DE CASAS; CONSTRUÇÃO PERSONALIZADA DE CASAS; CONSTRUÇÃO DE CASAS PRIVADAS; CONSTRUÇÃO DE EXTENSÕES DE CASAS; TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO PARA CASAS PREFABRICADAS
(591)
(540)

BPK
BUILDPACK

(531) 27.5.10 ; 27.5.11

---

(210) **648006** **MNA**
(220) 2020.08.15
(300)
(730) PT **LIGIA FARIA DE SOUSA**
(511) 30 BOLOS; BOLACHAS; BISCOITOS; TARTES; MACARONS [BOLINHOS DE PASTA DE AMÊNDOA E DE CLARA DE OVO]; MACARONS [BOLINHOS DE MASSAPÃO]; PRODUTOS DE PASTELARIA; PRODUTOS DE CONFEITARIA; BOMBONS
41 ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS; DISPONIBILIZAÇÃO DE TUTORIAIS ONLINE; PUBLICAÇÃO DE LIVROS
(591)
(540)

Filha Baunilha

(531) 26.1.22 ; 27.5.13

---

(210) **648008** **MNA**
(220) 2020.08.15
(300)
(730) PT **PARÁBOLAS & SORRISOS, LDA**
(511) 44 SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE PARA PESSOAS; SERVIÇOS DE HIGIENE E CUIDADOS DE BELEZA PARA PESSOAS; CUIDADOS DE HIGIENE E BELEZA PARA SERES HUMANOS; CUIDADOS DE HIGIENE E DE BELEZA PARA SERES HUMANOS; CUIDADOS HIGIÉNICOS E DE BELEZA PARA PESSOAS; SERVIÇOS DE HIGIENE CORPORAL E DE BELEZA PARA PESSOAS; SERVIÇOS PARA CUIDADOS DE HIGIENE PESSOAL E DE BELEZA PARA PESSOAS; MEDICINA DENTÁRIA; ASSISTÊNCIA DENTÁRIA; CONSULTAS DENTÁRIAS; SERVIÇOS DE CLÍNICAS DENTÁRIAS; ASSESSORIA RELACIONADA COM MEDICINA DENTÁRIA; SERVIÇOS DE MEDICINA ALTERNATIVA; ACONSELHAMENTO SOBRE NUTRIÇÃO; CONSELHOS EM QUESTÕES DE NUTRIÇÃO; ORIENTAÇÃO EM MATÉRIA DE NUTRIÇÃO; ACONSELHAMENTO NO DOMÍNIO DA NUTRIÇÃO; CONSULTADORIA PROFISSIONAL RELATIVA A NUTRIÇÃO; CONSULTORIA EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA; CONSULTADORIA E ASSESSORIA DE NUTRIÇÃO ALIMENTAR; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM NUTRIÇÃO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM NUTRIÇÃO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTADORIA RELACIONADOS COM NUTRIÇÃO; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE SUPLEMENTOS DIETÉTICOS E NUTRIÇÃO
(591)
(540)

Natural Smile

(531) 5.5.16 ; 27.5.17

---

(210) **648011** **MNA**
(220) 2020.08.15
(300)
(730) PT **DREAM PERSPECTIVE - UNIPESSOAL LDA**
(511) 31 ALIMENTAÇÃO PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; ALIMENTOS E RAÇÕES PARA ANIMAIS; ANIMAIS VIVOS, ORGANISMOS PARA CRIAÇÃO; CAMAS E LEITOS PARA ANIMAIS; ALIMENTAÇÃO PARA GATOS; ALIMENTAÇÃO PARA CÃES
(591)
(540)

(531) 2.3.21 ; 3.1.8 ; 27.5.10 ; 27.5.17

---

(210) **648014** **MNA**
(220) 2020.08.16
(300)
(730) PT **FELICIANO GOMES DE OLIVEIRA VIDIGUEIRA**
(511) 29 ÓLEOS E GORDURAS ALIMENTARES; AZEITE; AZEITE EXTRA VIRGEM; AZEITE EXTRA VIRGEM PARA ALIMENTAÇÃO; AZEITE PARA A ALIMENTAÇÃO; AZEITE VIRGEM EXTRA
(591)
(540)

(531) 5.1.3

---

(210) **648016** **MNA**
(220) 2020.08.16
(300)
(730) PT **VILELA CARDOSO E MORAIS, LDA**
(511) 29 AZEITE; AZEITE COMESTÍVEL; AZEITE VIRGEM EXTRA; AZEITE EXTRA VIRGEM; AZEITE PARA A ALIMENTAÇÃO; AZEITE EXTRA VIRGEM PARA ALIMENTAÇÃO; AZEITONAS RECHEADAS; AZEITONAS SECAS; PASTA DE AZEITONA; PURÉ DE AZEITONAS; AZEITONAS EM CONSERVA; TAPENADE [PRATO TÍPICO PROVENÇAL À BASE DE PASTA DE AZEITONA]
30 VINAGRES; VINAGRE; VINAGRE AROMATIZADO; VINAGRE BALSÂMICO; VINAGRE DE FRUTA; VINAGRE DE PIMENTA; VINAGRE DE MOSTARDA; VINAGRE DE CIDRA; VINAGRE DE CERVEJA; VINAGRE DE VINHO
(591)
(540)

(531) 2.1.1 ; 27.5.1

---

(210) **648028** **MNA**
(220) 2020.08.14
(300)
(730) PT **ZIELHAUS - CONSTRUTORA, LDA**
(511) 36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE SEGUROS; SERVIÇOS DE AVALIAÇÕES FINANCEIRAS; SEGUROS; SUBSCRIÇÃO DE SEGUROS; ADMINISTRAÇÃO DE EDIFÍCIOS; ADMINISTRAÇÃO DE HABITAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS; ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM BENS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE TERRENOS; AGÊNCIA DE ALUGUER DE HABITAÇÕES PERMANENTES PARA PESSOAS DE GRUPOS VULNERÁVEIS; AGÊNCIA IMOBILIÁRIA; AGÊNCIAS DE ALUGUER DE ALOJAMENTO (PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS); AGÊNCIAS DE ALUGUER DE ALOJAMENTOS [PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS]; AGÊNCIAS DE ALUGUER DE ALOJAMENTOS PERMANENTES [APARTAMENTOS]; AGÊNCIAS DE HABITAÇÕES DE ALOJAMENTO PERMANENTE; AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS; ADMINISTRAÇÃO DE APARTAMENTOS RESIDENCIAIS; ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE PROPRIEDADES; AQUISIÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS EM NOME DE TERCEIROS; AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA TERCEIROS; AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA ARRENDAMENTO; COBRANÇA DE RENDAS; ALUGUER DE CENTROS DE NEGÓCIOS; ALUGUER DE SALAS DE EXPOSIÇÃO; ASSISTÊNCIA NA AQUISIÇÃO DE

BENS IMÓVEIS; ASSISTÊNCIA NA AQUISIÇÃO E NA PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA RELATIVA A IMÓVEIS; AVALIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; COBRANÇA DE ALUGUERES; COLETA DE RENDAS; CONSULTADORIA IMOBILIÁRIA; CONSULTADORIA RELATIVA À COMPRA DE BENS IMOBILIÁRIOS; CONSULTAS IMOBILIÁRIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE MORADIAS DE HABITAÇÃO PERMANENTE; FINANCIAMENTO PARA PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PERMANENTE; FINANCIAMENTO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO; FINANCIAMENTO DE PROJETOS IMOBILIÁRIOS; FINANCIAMENTO PARA DESENVOLVIMENTO DE PROPRIEDADES; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PERMANENTE EM HABITAÇÕES; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO RELATIVA AOS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS, ATRAVÉS DA INTERNET; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES IMOBILIÁRIAS RELATIVAS A PROPRIEDADES E TERRENOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À ADMINISTRAÇÃO DE TERRENOS; GESTÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; GESTÃO DE CARTEIRAS DE IMÓVEIS; GESTÃO DE IMÓVEIS; GESTÃO DE PROPRIEDADES [BENS IMOBILIÁRIOS]; GESTÃO DE PROPRIEDADES COMERCIAIS; GESTÃO DE PROPRIEDADES EM REGIME DE TIME-SHARING; GESTÃO IMOBILIÁRIA; MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; OBTENÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS PARA TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE FINANCIAMENTO PARA OPERAÇÕES DE CONSTRUÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE ARRENDAMENTO DE APARTAMENTOS; ORGANIZAÇÃO DE CONCESSÃO PARA FINANCIAMENTO DE COMPRA DE BENS IMÓVEIS; ORGANIZAÇÃO DE COPROPRIEDADE DE BENS IMÓVEIS; PARTILHA DE CAPITAL IMOBILIÁRIO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM BENS IMOBILIÁRIOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM BENS IMOBILIÁRIOS [PROPRIEDADES]; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AO MERCADO IMOBILIÁRIO; SELEÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS EM NOME DE TERCEIROS; GESTÃO DE PROPRIEDADES [SERVIÇOS PRESTADOS POR IMOBILIÁRIAS]; GESTÃO DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS; GESTÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA IMOBILIÁRIA PARA A VENDA E ARRENDAMENTO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA IMOBILIÁRIA PARA A VENDA E ARRENDAMENTO DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [APARTAMENTOS]; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE TERRENOS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE TERRENOS [EM NOME DE TERCEIROS]; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM A PROPRIEDADE DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM IMÓVEIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE CORRETORES IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE DEPÓSITO COM GARANTIA RELATIVOS A BENS IMÓVEIS; SERVIÇOS DE EMPRÉSTIMOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE IMÓVEIS E DE PROPRIEDADES; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM CENTROS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM EDIFÍCIOSRESIDENCIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM ESPAÇOS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM EXPLORAÇÕES HORTÍCOLAS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM IMÓVEIS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES DE ESCRITÓRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES DE VENDA A RETALHO; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM TRANSAÇÕES DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM COMPLEXOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM HABITAÇÕES; SERVIÇOS DE LIQUIDAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS [SERVIÇOS FINANCEIROS]; SERVIÇOS DE LOCALIZAÇÃO DE APARTAMENTOS PARA TERCEIROS [ALOJAMENTO PERMANENTE]; SERVIÇOS DE MEDIAÇÃO PARA VENDA, À COMISSÃO, DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE PESQUISA RELACIONADOS COM A AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE PROCURA DE PROPRIEDADES DOMÉSTICAS; SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS RELATIVOS A BENS IMÓVEIS; SERVIÇOS FINANCEIROS DE MANDATÁRIOS (DEPOSITÁRIOS) PARA A DETENÇÃO DE BENS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS FINANCEIROS PARA MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS INFORMATIZADOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM BENS IMÓVEIS; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A GESTÃO IMOBILIÁRIA; SINDICAÇÃO IMOBILIÁRIA; TIME-SHARING DE IMÓVEIS

(591) AZUL; BRANCO;

(540)

(531) 2.9.1 ; 27.3.2 ; 27.5.1 ; 29.1.4

---

(210) **648030** **MNA**

(220) 2020.08.14

(300)

(730) PT **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO PORTO**

(511) 43 FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO

(591)

(540)

(531) 12.1.3 ; 26.13.25 ; 27.5.1

---

(210) **648031** **MNA**
(220) 2020.08.14
(300)
(730) PT **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO PORTO**
(511) 43 FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS
(591)
(540)

(531) 12.1.3 ; 26.13.25 ; 27.5.10

---

(210) **648032** **MNA**
(220) 2020.08.14
(300)
(730) PT **HUBEL VERDE - ENGENHARIA AGRONÓMICA, S.A.**
(511) 01 ADUBOS PARA AS TERRAS; ADUBOS PARA A AGRICULTURA; PRODUTOS QUÍMICOS PARA A AGRICULTURA [COM EXCEÇÃO DOS FUNGICIDAS, HERBICIDAS, INSETICIDAS E PARASITICIDAS]; PRODUTOS BIOLÓGICOS, SEM SER PARA USO MÉDICO OU VETERINÁRIO; FERTILIZANTES PARA TERRA; TERRA PARA CULTIVO; ENXOFRE; FLOR DE ENXOFRE PARA USO QUÍMICO; FOSFATOS [ADUBOS]; AGENTES DE MELHORAMENTO DOS SOLOS; PRODUTOS QUÍMICOS PARA MELHORAMENTO DE SOLOS [SEM SER PARA ESTERILIZAÇÃO]; PRODUTOS PARA A REGULARIZAÇÃO DO CRESCIMENTO DAS PLANTAS; SAIS [ADUBOS]; SAIS [PRODUTOS QUÍMICOS]; PRODUTOS PARA PRESERVAR SEMENTES; SUBSTRATOS PARA A CULTURA FORA DO SOLO [AGRICULTURA]; SULFATOS; MISTURAS DE TERRA PARA HORTICULTURA; BIOFERTILIZANTES; BIOFERTILIZANTES PARA O TRATAMENTO DO SOLO; BIOFERTILIZANTES PARA O TRATAMENTO DE SEMENTES; ACELERADORES DE ADUBOS À BASE DE ALGAS MARINHAS; ALGAS [FERTILIZANTES]; ADUBOS COM ADIÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS; BIOFERTILIZANTES DE NITROGÉNIO; ADUBOS, FERTILIZANTES PARA RELVADOS, FERTILIZANTES PARA A RELVA; ADUBO SOB FORMA LÍQUIDA; ADUBO SOB FORMA SÓLIDA; ADUBOS AZOTADOS; PRODUTOS QUÍMICOS PARA MANTER FRESCOS E CONSERVAR OS ALIMENTOS
(591) azul; cinzento;
(540)

(531) 5.3.11 ; 26.1.15

---

(210) **648033** **MNA**
(220) 2020.08.14
(300)
(730) PT **HUBEL VERDE - ENGENHARIA AGRONÓMICA, S.A.**
(511) 01 ADUBOS PARA AS TERRAS; ADUBOS PARA A AGRICULTURA; PRODUTOS QUÍMICOS PARA A AGRICULTURA [COM EXCEÇÃO DOS FUNGICIDAS, HERBICIDAS, INSETICIDAS E PARASITICIDAS]; PRODUTOS QUÍMICOS PARA MANTER FRESCOS E CONSERVAR OS ALIMENTOS; PRODUTOS BIOLÓGICOS, SEM SER PARA USO MÉDICO OU VETERINÁRIO; FERTILIZANTES PARA TERRA; TERRA PARA CULTIVO; ENXOFRE; FLOR DE ENXOFRE PARA USO QUÍMICO; FOSFATOS [ADUBOS]; AGENTES DE MELHORAMENTO DOS SOLOS; PRODUTOS QUÍMICOS PARA MELHORAMENTO DE SOLOS [SEM SER PARA ESTERILIZAÇÃO]; PRODUTOS PARA A REGULARIZAÇÃO DO CRESCIMENTO DAS PLANTAS; SAIS [ADUBOS]; SAIS [PRODUTOS QUÍMICOS]; PRODUTOS PARA PRESERVAR SEMENTES; SUBSTRATOS PARA A CULTURA FORA DO SOLO [AGRICULTURA]; SULFATOS; MISTURAS DE TERRA PARA HORTICULTURA; BIOFERTILIZANTES; BIOFERTILIZANTES PARA O TRATAMENTO DO SOLO; BIOFERTILIZANTES PARA O TRATAMENTO DE SEMENTES; ACELERADORES DE ADUBOS À BASE DE ALGAS MARINHAS; ALGAS [FERTILIZANTES]; ADUBOS COM ADIÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS; BIOFERTILIZANTES DE NITROGÉNIO; ADUBOS, FERTILIZANTES PARA RELVADOS, FERTILIZANTES PARA A RELVA; ADUBO SOB FORMA LÍQUIDA; ADUBO SOB FORMA SÓLIDA; ADUBOS AZOTADOS
(591) violeta; cinzento;
(540)

(531) 26.1.16 ; 29.1.5

---

(210) **648037** **MNA**
(220) 2020.08.14
(300)
(730) PT **MARCELO MACIEL PEREIRA**
(511) 44 CUIDADOS DE HIGIENE E BELEZA PARA SERES HUMANOS; CUIDADOS DE HIGIENE E DE BELEZA PARA SERES HUMANOS; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE PARA PESSOAS; SERVIÇOS DE HIGIENE E CUIDADOS DE BELEZA PARA PESSOAS; SERVIÇOS PARA CUIDADOS DE HIGIENE PESSOAL E DE BELEZA PARA PESSOAS
45 APOIO EMOCIONAL A PACIENTES COM CANCRO E SUAS FAMÍLIAS ATRAVÉS DE FÓRUNS INTERATIVOS ONLINE; APOIO NO LUTO; CONSULTADORIA NO DOMÍNIO DAS RELAÇÕES PESSOAIS; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO EMOCIONAL A FAMÍLIAS; SERVIÇOS ASTROLÓGICOS E ESPIRITUAIS; SERVIÇOS DE APOIO EMOCIONAL A PACIENTES COM CANCRO E SUAS FAMÍLIAS; SERVIÇOS DE REDES SOCIAIS NA INTERNET; SERVIÇOS DE REDES SOCIAIS ON-LINE; SERVIÇOS DE REDES SOCIAIS ONLINE
(591)
(540)

(531) 1.15.23 ; 26.1.10

---

(210) **648040** **MNA**
(220) 2020.08.15
(300)
(730) PT **CORTANTES DANJO, LDA.**
(511) 20 FIGURINHAS EM MADEIRA; RECIPIENTES EM MADEIRA
21 COMEDOUROS PARA ANIMAIS PEQUENOS
35 PUBLICIDADE
40 TRABALHOS SOBRE MADEIRA
(591)
(540)

(531) 5.3.17 ; 27.5.1

---

(210) **648041** **MNA**
(220) 2020.08.15
(300)
(730) PT **MARIANA FORTUNATO DE SOUSA TORRES**
(511) 14 JOALHARIA
(591)
(540)

(531) 26.5.1 ; 27.5.10

---

(210) **648042** **MNA**
(220) 2020.08.16
(300)
(730) PT **ANDERSON VANIO COELHO DA SILVA**
(511) 35 DISPONIBILIZAÇÃO DE UM ESPAÇO DE MERCADO ONLINE PARA COMPRADORES E VENDEDORES DE PRODUTOS E SERVIÇOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM ALIMENTOS; SERVIÇOS DE EXPOSIÇÃO DE ARTIGOS PARA VENDA
43 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS TAKE-AWAY
(591) azul;branco;verde;amarelo;
(540)

(531) 1.5.1 ; 1.17.16 ; 22.5.13 ; 26.13.1 ; 27.3.15 ; 27.5.17 ; 29.1.13

---

(210) **648043** **MNA**
(220) 2020.08.16
(300)
(730) PT **ANDERSON VANIO COELHO DA SILVA**
(511) 16 PASTEL A ÓLEO
29 SALGADINHOS À BASE DE CARNE
30 PASTELARIA CONGELADA; PASTELARIA SALGADA; PASTELARIA VARIADA; MASSA DE PASTELEIRO; MISTURAS DE PASTELARIA; PRODUTOS DE PASTELARIA COM RECHEIO DE FRUTAS; MASSA DE PASTELEIRO [MISTURAS DE FARINHA]; EMPADAS [SALGADOS]; APERITIVOS SALGADOS À BASE DE FARINHA; APERITIVOS SALGADOS À BASE DE MILHO; APERITIVOS SALGADOS FEITOS DE FARINHA DE MILHO MOLDADOS POR EXTRUSÃO
43 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS TAKE-AWAY
(591) BRANCO;PRETO;VERMELHO;
(540)

(531) 20.5.24 ; 27.5.17 ; 29.1.1

---

(210) **648055** **MNA**
(220) 2020.08.17
(300)
(730) PT **JAIME STUART CAMACHO**
(511) 43 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS
(591)
(540)

(531) 27.5.10 ; 27.5.13

---

(210) **648056** **MNA**
(220) 2020.08.17
(300)
(730) PT **SÉRGIO HENRIQUE GONÇALVES VIANA**
(511) 35 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS; CONSULTADORIA EM RECURSOS HUMANOS; CONSULTADORIA DE RECURSOS HUMANOS; CONSULTADORIA PARA RECURSOS HUMANOS; ASSESSORIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS; CONSULTADORIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS; PUBLICIDADE E MARKETING; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE E MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING; CONSULTORIA EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL; ASSISTÊNCIA, SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MATÉRIA DE ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL; CONSULTORIA EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL NA ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAL
36 CONSULTORIA FINANCEIRA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA FINANCEIRA
(591)
(540)

(531) 1.5.2 ; 2.9.14 ; 27.5.11

---

(210) **648057** **MNA**
(220) 2020.08.17
(300)
(730) PT **CLIO STYLE IMP. & EXP. LDA**
(511) 18 BOLSAS DE VIAGEM; MOCHILAS
(591)
(540)

(531) 2.9.23

---

(210) **648059** **MNA**
(220) 2020.08.17
(300)
(730) PT **GLORIOUSQUOTIDIAN LDA**
(511) 43 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS

(591) LARANJA;PRETO;
(540)

Xerém
fusion cuisine

(531) 27.5.13

---

(210) **648061** **MNA**
(220) 2020.08.17
(300)
(730) PT **MAX RODRIGUES**
(511) 03 COSMÉTICOS
(591)
(540)

NOBRE
COSMÉTICOS

(531) 24.9.2 ; 27.5.22

---

(210) **648062** **MNA**
(220) 2020.08.17
(300)
(730) PT **DANIEL GEORGES TAVARES VALENTE**
PT **RICARDO MANUEL GOMES DA COSTA E SILVA**
(511) 25 CALÇADO; VESTUÁRIO
(591)
(540)

VINCERE

(531) 27.99.22

---

(210) **648065** **MNA**
(220) 2020.08.17
(300)
(730) PT **HERMÍNIA RUA CATARINO**
(511) 25 CALÇADO; CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO; ARTIGOS DE CHAPELARIA; ALPARGATAS; ALPERCATAS; ALPERCATAS OU SANDÁLIAS; BORZEGUINS; BOTAS; BOTAS DE BORRACHA (GALOCHAS); BOTAS DE BORRACHA DE CANO ALTO; BOTAS DE CANO CURTO; BOTAS DE CAÇA; BOTAS DE DESPORTO; BOTAS DE EQUITAÇÃO; BOTAS DE ESCALADA; BOTAS DE ESCALADA [BOTAS DE MONTANHISMO]; BOTAS DE ESQUI; BOTAS DE FUTEBOL (CHUTEIRAS); BOTAS DE INVERNO; BOTAS DE MONTANHISMO; BOTAS DE MONTAR; BOTAS DE PESCA; BOTAS DE PLÁSTICO PARA PESCA; BOTAS DE POLO; BOTAS DE RÂGUEBI; BOTAS DE SENHORA; BOTAS DE SNOWBOARD; BOTAS DE TRABALHO; BOTAS IMPERMEÁVEIS; BOTAS IMPERMEÁVEIS PARA PESCA; BOTAS MILITARES; BOTAS PARA A CHUVA; BOTAS PARA A NEVE; BOTAS PARA A PESCA; BOTAS PARA BEBÉ; BOTAS PARA BEBÉS; BOTAS PARA CAMINHADAS; BOTAS PARA DEPOIS DE ESQUIAR; BOTAS PARA DESPORTO; BOTAS PARA MOTOCICLISMO; BOTAS PARA MOTOCICLISTAS; BOTAS TIPO MILITAR; BOTINAS; BOTINHAS DE BEBÉ (SAPATOS DE LÃ PARA BEBÉ); BOTINS; CALÇADO [COM EXCEÇÃO DO CALÇADO ORTOPÉDICO]; CALÇADO DE BORRACHA [CALÇADO]; CALÇADO DE BOWLING; CALÇADO DE CHUVA; CALÇADO DE CICLISMO; CALÇADO DE CRIANÇA; CALÇADO DE DESPORTO; CALÇADO DE ESQUI; CALÇADO DE ESQUI E DE SNOWBOARD E RESPETIVAS PEÇAS; CALÇADO DE FUTEBOL; CALÇADO DE GINÁSTICA; CALÇADO DE IOGA; CALÇADO DE MADEIRA; CALÇADO DE MONTANHISMO; CALÇADO DE PRAIA; CALÇADO DE SAPATEADO; CALÇADO DE TRABALHO; CALÇADO DE TRABALHO JAPONÊS COM DIVISÓRIAS PARA OS DEDOS (JIKATABI); CALÇADO DE TREKKING; CALÇADO DE VINIL; CALÇADO INFORMAL; CALÇADO JAPONÊS FEITO DE PALHA DE ARROZ (WARAJI); CALÇADO MALEÁVEL DE SENHORA DE TRAZER POR CASA; CALÇADO NÃO PARA DESPORTO; CALÇADO PARA A PESCA; CALÇADO PARA A PRAIA; CALÇADO PARA ATLETISMO; CALÇADO PARA BEBÉS; CALÇADO PARA CRIANÇA; CALÇADO PARA DESPORTO; CALÇADO PARA DESPORTOS DE PISTA; CALÇADO PARA FUTEBOL; CALÇADO PARA GINÁSTICA; CALÇADO PARA GOLFE; CALÇADO PARA HOMEM; CALÇADO PARA HOMEM E SENHORA; CALÇADO PARA LAZER; CALÇADO PARA MONTANHISMO; CALÇADO PARA PESCA; CALÇADO PARASENHORA; CALÇADO PARA VESTUÁRIO INFORMAL; CALÇADO PARA VOLEIBOL DE PÉ; CHINELOS; CHINELOS DE BANHO; CHINELOS DE PLÁSTICO; CHINELOS EM COURO; CHUTEIRAS; CHUTEIRAS DE FUTEBOL; GALOCHAS; MEIAS INTERIORES PARA CALÇADO; MOCASSINS; MUKLUKS (BOTAS ALTAS USADAS PELOS ESQUIMÓS); PANTUFAS; PANTUFAS DE ESPUMA PARA PEDICURA; PANTUFAS DESCARTÁVEIS; PANTUFAS PARA PEDICURA; PITONS DE CALÇADO DE FUTEBOL; PITONS PARA CALÇADO DE FUTEBOL; PITONS PARA CHUTEIRAS; POLAINAS; POLAINAS [GREVAS];

ROUPA DE GINÁSTICA; SACOS ESPECIALMENTE ADAPTADOS PARA BOTAS DE ESQUI; SANDÁLIAS; SANDÁLIAS DE BANHO; SANDÁLIAS DE ENFIAR NO DEDO; SANDÁLIAS DE ESTILO JAPONÊS (ZORI); SANDÁLIAS DE ESTILO JAPONÊS EM COURO; SANDÁLIAS DE ESTILO JAPONÊS EM FELTRO; SANDÁLIAS DE HOMEM; SANDÁLIAS DE SENHORA; SANDÁLIAS E SAPATOS DE PRAIA; SANDÁLIAS JAPONESAS [ZORI]; SANDÁLIAS JAPONESAS COM TIRAS PARA ENFIAR NOS DEDOS (ASAURA-ZORI); SANDÁLIAS PARA BEBÉ; SANDÁLIAS PARA PEDICURA; SANDÁLIAS TIPO MULES; SAPATILHAS-BOTA DE GINÁSIO; SAPATILHAS [CALÇADO]; SAPATILHAS DE BALLET; SAPATOS; SAPATOS COM FECHO POR TIRAS ADESIVAS; SAPATOS COM RODAS; SAPATOS COM SALTO INTERNO; SAPATOS DE ANDEBOL; SAPATOS DE BALLET; SAPATOS DE BASQUETEBOL; SAPATOS DE BORRACHA; SAPATOS DE BOXE; SAPATOS DE CAMINHAR; SAPATOS DE CERIMÓNIA; SAPATOS DE CORRIDA; SAPATOS DE CORRIDA COM PITÕES; SAPATOS DE CRIANÇA; SAPATOS DE COURO; SAPATOS DE DANÇA; SAPATOS DE DESPORTO; SAPATOS DE ENFIAR [SEM ATACADORES]; SAPATOS DE EQUITAÇÃO; SAPATOS DE GOLFE; SAPATOS DE HÓQUEI; SAPATOS DE LAZER; SAPATOS DE LONA; SAPATOS DE PLATAFORMA; SAPATOS DE RÂGUEBI; SAPATOS DE SALTO ALTO; SAPATOS DE SENHORA; SAPATOS DE TACÃO ALTO [PUMPS]; SAPATOS DE TREINO; SAPATOS DE TÉNIS; SAPATOS DE USO DESPORTIVO; SAPATOS DE VELA; SAPATOS DE VOLEIBOL; SAPATOS DESPORTIVOS; SAPATOS IMPERMEÁVEIS; SAPATOS PARA A PRÁTICA DE SNOWBOARD; SAPATOS PARA ATIVIDADES DE LAZER; SAPATOS PARA BASEBOL; SAPATOS PARA CAMINHADAS; SAPATOS PARA CONDUÇÃO; SAPATOS PARA GINÁSTICA; SAPATOS RASOS; SAPATOS TRICOTADOS PARA BEBÉS; SOCASE SANDÁLIAS DE ESTILO JAPONÊS; SOLAS PARA REPARAÇÃO DE CALÇADO; SUPORTES DE MADEIRA DE TAMANCOS DE ESTILO JAPONÊS; TAMANCOS; TAMANCOS (CALÇADO); TAMANCOS [SABOTS]; TAMANCOS ALTOS PARA A CHUVA (ASHIDA); TAMANCOS BAIXOS DE MADEIRA (HIYORI-GETA); TAMANCOS BAIXOS DE MADEIRA (KOMA-GETA); TAMANCOS DE MADEIRA DE ESTILO JAPONÊS (GETA); TAMANCOS TIPO SANDÁLIAS; TÉNIS DE CUNHA; TÉNIS PARA BASQUETEBOL; VALENKI [BOTAS DE FELTRO]; VESTUÁRIO DE GINÁSTICA; VESTUÁRIO PARA EXERCÍCIO FÍSICO; VESTUÁRIO PARA GINÁSTICA; ANTIDERRAPANTES PARA CALÇADO; PALMILHAS PARA CALÇADO; CALÇADO DE BAILE; CHAPÉUS DE MODA

35 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A PELES; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM JOIAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A MOBILIÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A ARTIGOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM PELES FALSAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS DE MODA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A JOIAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM TÊXTEIS PARA O LAR; SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO NO SETOR DO VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO NO DOMÍNIO DO VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO ONLINE RELACIONADOS COM VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO POR CORRESPONDÊNCIA PARA ARTIGOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELACIONADOS COM VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A ARTIGOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A BOLSAS DE MÃO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A MALAS DE VIAGEM; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ATRAVÉS DE ENCOMENDA POR CORRESPONDÊNCIA RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE COMÉRCIO A RETALHO RELACIONADOS COM A VENDA DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM CHAPELARIA; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM TECIDOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM CALÇADO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM JOALHARIA; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM MALAS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM SACOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM VESTUÁRIO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM MOBILIÁRIO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM MÓVEIS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM RELÓGIOS INTELIGENTES; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM GUARDA-CHUVAS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM ARTIGOS DE DESPORTO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM PRODUTOS DE TOILETTE; SERVIÇOS RETALHISTASRELACIONADOS COM EQUIPAMENTO DE DESPORTO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM ARTIGOS DE COSTURA; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM ARTIGOS DE SELARIA; SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE MONTRAS DE LOJAS RETALHISTAS; SERVIÇOS DE ENCOMENDAS ON-LINE; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM JOALHARIA; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM SACOS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM CALÇADO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM MALAS; SERVIÇOS DE ENCOMENDA POR GROSSO

(591)
(540)

(531) 9.9.5 ; 27.5.4 ; 27.5.13

---

(210) **648074** **MNA**
(220) 2020.08.17
(300)
(730) PT **EDUARDO JOAQUIM FRAGOSO MARTINS SOARES**
(511) 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO
(591)
(540)

CONCERTO DAS JANELAS ABERTAS

---

(210) **648076** **MNA**
(220) 2020.08.17
(300)
(730) PT **JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS PEREIRA**
(511) 23 FIOS E LINHAS
(591)
(540)

(531) 18.1.5

---

(210) **648086** **MNA**
(220) 2020.08.14
(300)
(730) PT **KHEPRI DESIGN, LDA**
(511) 25 VESTUÁRIO; ECHARPES [VESTUÁRIO]; GABARDINES [VESTUÁRIO]; AVENTAIS [VESTUÁRIO]; CASACOS [VESTUÁRIO]; LENÇOS [VESTUÁRIO]; POLAINAS (VESTUÁRIO); CALÇÕES [VESTUÁRIO]; PÁREOS [VESTUÁRIO]; ENXOVAIS [VESTUÁRIO]; COLARINHOS [VESTUÁRIO]; CINTOS [VESTUÁRIO]; VESTUÁRIO CONFECIONADO; CANADIANAS [VESTUÁRIO]; MANGUITOS [VESTUÁRIO]; MALHAS [VESTUÁRIO]; TOPS [VESTUÁRIO]; VESTUÁRIO INTERIOR; PULÔVERES [VESTUÁRIO]; SOBRETUDOS [VESTUÁRIO]; LUVAS (VESTUÁRIO); LUVAS [VESTUÁRIO]; COMBINADOS [VESTUÁRIO]; VISEIRAS [VESTUÁRIO]; GANGAS [VESTUÁRIO]; ESCAPULÁRIOS [VESTUÁRIO]; CAPUZES [VESTUÁRIO]; CAMISOLAS [VESTUÁRIO]; JÉRSEI [VESTUÁRIO]; VESTUÁRIO MODELADOR; VESTUÁRIO BORDADO; CACHECÓIS [VESTUÁRIO]; VESTUÁRIO INFORMAL; BODIES [VESTUÁRIO]; PELES [VESTUÁRIO]; VESTUÁRIO IMPERMEÁVEL; VESTUÁRIO PRÉ-NATAL; VESTUÁRIO PARA HOMEM; FAIXAS PARA VESTUÁRIO; VESTUÁRIO DE PRAIA; VESTUÁRIO PARA GINÁSTICA; VESTUÁRIO DE GINÁSTICA; CASACOS ACOLCHOADOS [VESTUÁRIO]; VESTUÁRIO DE FANTASIA; VESTUÁRIO DE MALHA; VESTUÁRIO PARA CRIANÇA; VESTUÁRIO DE CRIANÇA; VESTUÁRIO PARA CRIANÇAS; VESTUÁRIO DE BANHO; VESTUÁRIO INFANTIL (BEBÉS); VESTUÁRIO DE DORMIR; VESTUÁRIO INTERIOR (ROUPA); VESTUÁRIO PARA AUTOMOBILISTAS; VESTUÁRIO PARA MOTORISTAS; SOVACOS PARA VESTUÁRIO; FRALDAS-CUECA [VESTUÁRIO]; VESTUÁRIO EM PAPEL; BOLSOS PARA VESTUÁRIO; VESTUÁRIO DE ATLETISMO; VESTUÁRIO DE DESPORTO; VESTUÁRIO PARA CICLISMO; VESTUÁRIO PARA CICLISTA; VESTUÁRIO DE CICLISTA; CASACOS OLEADOS [VESTUÁRIO]; VESTUÁRIO PARA RAPAZ; ALÇAS PARA VESTUÁRIO; VESTUÁRIO DE LÁTEX; VESTUÁRIO EM COURO; VESTUÁRIO DE COURO; VESTUÁRIO DE MULHER; TAPA-ORELHAS [VESTUÁRIO]; VESTUÁRIO EM TECIDO; VESTUÁRIO DE TÉNIS; VESTUÁRIO DE TRIATLO; VESTUÁRIO DE DANÇA; VESTUÁRIO PARA SURF; VESTUÁRIO DE CERIMÓNIA; VESTUÁRIO CORTA-VENTO; VESTUÁRIO PARA RAPARIGAS; VESTUÁRIO DE SEDA; VESTUÁRIO DE LINHO; VESTUÁRIO DE PELÚCIA; VESTUÁRIO EM CAXEMIRA; VESTUÁRIO DE TRABALHO; VESTUÁRIO DE LÃ; VESTUÁRIO PARA CORISTAS; CALÇAS KHAKIS [VESTUÁRIO]; VESTUÁRIO PARA DANÇA; VESTUÁRIO DE LAZER; VESTUÁRIOS PARA BEBÉS; VESTUÁRIO EXTERIOR DE SENHORA; VESTUÁRIO PARA EXERCÍCIO FÍSICO; CHAPÉUS EM PAPEL [VESTUÁRIO]; CHAPÉUS DE PAPEL [VESTUÁRIO]; ENXOVAIS DE CRIANÇA [VESTUÁRIO]; CASACOS SENDO VESTUÁRIO DESPORTIVO; CINTOS EM COURO (VESTUÁRIO); CINTOS PARA DINHEIRO [VESTUÁRIO]; FITAS PARA CABEÇA [VESTUÁRIO]; CHAPÉUS PARA FESTAS [VESTUÁRIO]; VESTUÁRIO DE NOITE FORMAL; VESTUÁRIO IMPERMEÁVEL PARA NAVEGAR; VESTUÁRIO COM ISOLAMENTO TÉRMICO; AQUECEDORES DE MÃOS [VESTUÁRIO]; CALÇADO PARA VESTUÁRIO INFORMAL; VESTUÁRIO EXTERIOR PARA HOMEM; VESTUÁRIO FEITO EM PELE; CONJUNTOS PARA JOGGING [VESTUÁRIO]; VESTUÁRIO EXTERIOR PARA RAPARIGAS; VESTUÁRIO RESISTENTE À ÁGUA; VESTUÁRIO EXTERIOR PARA CRIANÇA; VESTUÁRIO EXTERIOR PARA BEBÉ; VESTUÁRIO EXTERIOR PARA RAPAZES; FOULARDS [ARTIGOS DE VESTUÁRIO]; AQUECEDORES DE ORELHAS [VESTUÁRIO]; VESTUÁRIO PARA A CHUVA; SUPORTES PARA VESTUÁRIO [SUSPENSÓRIOS]; VESTUÁRIO DE PATINAGEM ARTÍSTICA; REFORÇOS [PARTE DE VESTUÁRIO]; FITA DE CABELO [VESTUÁRIO]; AQUECEDORES DE JOELHOS [VESTUÁRIO]; VESTUÁRIO EM COURO ARTIFICIAL; CAMISOLAS DE GOLA ALTA [VESTUÁRIO]; VESTUÁRIO PARA DAMAS DE HONOR; FATOS DE TRÊS PEÇAS [VESTUÁRIO]; RESGUARDOS PARA OS OMBROS [VESTUÁRIO]; FORROS CONFECIONADOS [PARTES DE VESTUÁRIO]; ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA CRIANÇAS; ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA CRIANÇA; ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA DESPORTO; CINTOS EM MATÉRIAS TÊXTEIS [VESTUÁRIO]; VESTUÁRIO DE DORMIR PARA GRÁVIDAS; VESTUÁRIO EM IMITAÇÃO DE COURO; VESTUÁRIO PARA A PRÁTICA DE JUDO; PEÇAS DE VESTUÁRIO PRONTO-A-VESTIR; FORROS PRÉ-FEITOS [PARTES DE VESTUÁRIO]; BOLSAS DE CINTURA PORTA-MOEDAS [VESTUÁRIO]; FITAS PARA USAR NA CABEÇA [VESTUÁRIO]; AROS PARA USAR NA CABEÇA [VESTUÁRIO]; CALÇAS DE FATO DE TREINO [VESTUÁRIO]; VESTUÁRIO PARA HOMEM, SENHORA, E CRIANÇA; VESTUÁRIO DE GOLFE [SEM SER LUVAS]; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; ARTIGOS PARA AQUECER OS BRAÇOS [VESTUÁRIO]; BOÁS (PELES USADAS AO PESCOÇO) [VESTUÁRIO]; PARTES DE BAIXO PARA VESTIR [VESTUÁRIO]; REFORÇOS PARA AXILAS [PARTES DEVESTUÁRIO]; FITAS DE PESCOÇO [PARTES DE VESTUÁRIO]; REFORÇOS PARA SAPATOS [PARTES DE VESTUÁRIO]; REFORÇOS PARA MAILOTTS [PARTES DE VESTUÁRIO]; REFORÇOS PARA COLLANTS [PARTES DE VESTUÁRIO]; REFORÇOS PARA MEIAS [PARTES DE VESTUÁRIO]; ALÇAS PARA SUTIÃS [PARTES DE VESTUÁRIO]; ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA PÔR AO PESCOÇO; VESTUÁRIO PARA HIPISMO [EXCETO CHAPÉUS DE

EQUITAÇÃO]; VESTUÁRIO DE NATAÇÃO PARA HOMEM E SENHORA; ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA AQUECER OS PULSOS; ARTIGOS DE VESTUÁRIO COM LUZES LED INCORPORADAS; REFORÇOS PARA ROUPA INTERIOR [PARTES DE VESTUÁRIO]; VESTUÁRIO DE DESPORTO [SEM SEREM LUVAS DE GOLFE]; REFORÇOS PARA FATOS DE BANHO [PARTES DE VESTUÁRIO]; CHAPÉUS DE PAPEL PARA USAR COMO ARTIGOS DE VESTUÁRIO

(591)
(540)

(531) 27.5.15

---

(210) **648087** **MNA**
(220) 2020.08.16
(300)
(730) PT **SILVINO FERREIRA DA SILVA**
(511) 03 PRODUTOS PARA LIMPAR E PERFUMAR
(591)
(540)

BRILAR

---

(210) **648089** **MNA**
(220) 2020.08.17
(300)
(730) PT **CLÁUDIA PATRÍCIA BILRO GUALDINO**
(511) 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO
(591)
(540)

CRESCER FELIZ EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MOTRICIDADE INFANTO-JUVENIL

---

(210) **648090** **MNA**
(220) 2020.08.17
(300)
(730) PT **CLÁUDIA PATRÍCIA BILRO GUALDINO**
(511) 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO
(591)
(540)

SUPERKID

---

(210) **648091** **MNA**
(220) 2020.08.17
(300)
(730) PT **PATRÍCIA MARIA CRAVEIRO RODRIGUES**
(511) 16 ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAL ESCOLAR
(591) BRANCO;PRETO;AMARELO;VERMELHO;
(540)

(531) 26.4.5 ; 26.4.98 ; 26.99.3 ; 27.5.17 ; 29.1.1 ; 29.1.2

---

(210) **648093** **MNA**
(220) 2020.08.17
(300)
(730) PT **ALEXANDRE THIERRY WOSTYN**
(511) 31 CULTURAS AGRÍCOLAS E AQUICULTURAS, PRODUTOS HORTÍCOLAS E FLORESTAIS; PRODUTOS AGRÍCOLAS EM BRUTO E NÃO TRANSFORMADOS; PRODUTOS AGRÍCOLAS NÃO TRANSFORMADOS; PRODUTOS AGRÍCOLAS EM BRUTO; PRODUTOS HORTÍCOLAS EM BRUTO; PRODUTOS HORTÍCOLAS EM BRUTO E NÃO TRANSFORMADOS; PRODUTOS HORTÍCOLAS NÃO TRANSFORMADOS
(591)
(540)

QUINTA TERRA VIVA

---

(210) **648094** **MNA**
(220) 2020.08.17
(300)
(730) PT **ANA MARIA DE JESUS ROSA**
(511) 44 CUIDADOS DE HIGIENE E BELEZA PARA SERES HUMANOS; SERVIÇOS PARA CUIDADOS DE HIGIENE PESSOAL E DE BELEZA PARA PESSOAS; ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA DE BELEZA; APLICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICA NO

CORPO; APLICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICA NO ROSTO; ARTE CORPORAL; BARBEARIAS; CABELEIREIROS; CONSELHOS DE BELEZA; CONSELHOS RELACIONADOS COM COSMÉTICA; BANHOS TURCOS; CONSULTADORIA E ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA DE ESTÉTICA; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE COSMÉTICOS; CONSULTAS DE ESTÉTICA; CONSULTORIA EM CUIDADOS CORPORAIS E DE BELEZA; CONSULTORIA VIA INTERNET EM CUIDADOS CORPORAIS E DE BELEZA; CORTE DE CABELOS; CUIDADOS DE BELEZA DOS PÉS; CUIDADOS DE BELEZA PARA PESSOAS; CUIDADOS DE ESTÉTICA PARA SERES HUMANOS; CUIDADOS DE HIGIENE E DE BELEZA; CUIDADOS DE HIGIENE PARA PESSOAS; DEPILAÇÃO A CERA; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES DE BANHO TURCO; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE PENTEADOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE SALÃO DE BELEZA; DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE BALNEÁRIOS PÚBLICOS PARA HIGIENE PESSOAL; DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE SOLÁRIO (BRONZEAMENTO); ELECTRÓLISE PARA FINS DE COSMÉTICA; ELETRÓLISE COSMÉTICA; ELETRÓLISE COSMÉTICA PARA A ELIMINAÇÃO DE PELOS; EXTENSÕES PARA CABELO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE BELEZA; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE BANHEIRAS DE HIDROMASSAGEM; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA SAUNA; LAVAGEM DE CABELO; MODELADORES DE CABELO [CABELEIREIROS]; REESTRUTURAÇÃO CAPILAR; REMOÇÃO DA CELULITE CORPORAL; SALÕES DE BARBEARIA; SALÕES DE BELEZA; SALÕES DE BRONZEAMENTO; SERVIÇOS DE ARTE CORPORAL; SALÕES PARA OS CUIDADOS DA PELE; SERVIÇOS COSMÉTICOS PARA OS CUIDADOS DO CORPO; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO EM CUIDADOS CAPILARES; SERVIÇOS DE ALISAMENTO DE CABELOS

(591)
(540)

BARBER DERM

---

(210) **648097** **MNA**
(220) 2020.08.17
(300)
(730) PT **HEALTH CLUSTER PORTUGAL - ASSOCIAÇÃO DO PÓLO DE COMPETITIVIDADE DA SAÚDE**
(511) 05 ÁLCOOIS MEDICINAIS; ANESTÉSICOS; ANTISSÉTICOS; ALGODÃO ASSÉTICO; LIGADURAS PARA PENSOS; BÁLSAMOS PARA USO MEDICINAL; CONFEITARIA MEDICAMENTOSA; XAROPES PARA USO FARMACÊUTICO; PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS; ALGODÃO EM RAMA PARA USO FARMACÊUTICO; ALGODÃO EM RAMA PARA USO MEDICINAL; ALGODÃO EM RAMA HIDRÓFILO PARA USO MEDICINAL; ALGODÃO EM RAMA PARA USO CIRÚRGICO; GAZE PARA USO MEDICINAL; GAZE PARA USO MÉDICO; COMPRESSAS; COMPRESSAS MEDICINAIS; ANESTÉSICO PARA USO CIRÚRGICO; BÁLSAMOS PARA USO FARMACÊUTICO; ALGODÃO EM RAMA [HIDRÓFILO]; GAZE PARA PENSOS; COMPRESSAS DE GAZE; REMÉDIOS CONTRA A OBSTIPAÇÃO; CONTRACETIVOS QUÍMICOS; VACINAS; DETERGENTES PARA USO MEDICINAL; ARTIGOS PARA PENSOS; DESINFETANTES HIGIÉNICOS; ANALGÉSICOS; DROGAS PARA USO MEDICINAL; CAIXAS DE MEDICAMENTOS PORTÁTEIS; ÁGUAS MINERAIS PARA USO MEDICINAL; ELIXIRES [PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS]; SAIS PARA USO MEDICINAL; TECIDOS PARA PENSOS CIRÚRGICOS; INFUSÕES MEDICINAIS; CHÁ MEDICINAL; LAXATIVOS; ÓLEOS PARA USO MEDICINAL; ALGODÃO HIDRÓFILO; TINTURA DE IODO; POMADAS PARA USO MEDICINAL; SOROS; PASTILHAS PARA USO FARMACÊUTICO; TOALHAS HIGIÉNICAS; COMPRIMIDOS PARA USO FARMACÊUTICO; CAIXAS DE PRIMEIROS SOCORROS; SONÍFEROS; SONÍFEROS [SOPORÍFEROS]; SUPOSITÓRIOS; FITAS (ADESIVAS) PARA USO MEDICINAL; FITAS ADESIVAS PARA USO MÉDICO; UNGUENTOS CONTRA AS QUEIMADURAS DO SOL; PRODUTOS ANTI-SOLARES [UNGUENTOS CONTRA AS QUEIMADURAS DO SOL]; BEBIDAS DIETÉTICAS PARA USO MEDICINAL; PREPARAÇÕES QUÍMICAS PARA USO FARMACÊUTICO; MEDICAMENTOS PARA A MEDICINA HUMANA; GELEIA DE PETRÓLEO [VASELINA] PARA USO MEDICINAL; ÁGUA OXIGENADA PARA USO MEDICINAL; SUBSTÂNCIAS DIETÉTICAS PARA USO MEDICINAL; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS; ESTEROIDES; FÁRMACOS ANTI-INFLAMATÓRIOS NÃO ESTERÓIDES; CÉLULAS ESTAMINAIS PARA USO MÉDICO; CÉLULAS ESTAMINAIS PARA FINS MEDICINAIS; PREPARAÇÕES DE ALOÉ VERA PARA USO FARMACÊUTICO; PÍLULAS DE EMAGRECIMENTO; ÁLCOOL PARA FINS FARMACÊUTICOS; DESINFETANTES; MEDICAMENTOS PARA A ACNE; COTONETES PARA FINS MEDICINAIS; PREPARAÇÕES ALIMENTARES PARA BEBÉS; LEITE EM PÓ PARA BEBÉS; LEITE EM PÓ [ALIMENTOS PARA BEBÉS]; PRODUTOS FARMACÊUTICOS; CHAMPÔS MEDICINAIS; LIGADURAS ELÁSTICAS [PENSOS]

09 ALCOÓMETROS; APARELHOS PARA A ANÁLISE DE ALIMENTOS; APARELHOS DE ENSINO AUDIOVISUAL; BALANÇAS; BALANÇAS ELETRÓNICAS; MÁQUINAS DE CALCULAR; MÁSCARAS RESPIRATÓRIAS, SEM SER PARA RESPIRAÇÃO ARTIFICIAL; RETORTAS; SUPORTES DE RETORTAS; TABULEIROS DE LABORATÓRIO; APARELHOS DE DIFRAÇÃO [MICROSCOPIA]; MICROSCÓPIOS; PROVETAS [TUBOS DE ENSAIO]; FILTROS PARA MÁSCARAS RESPIRATÓRIAS; MOBILIÁRIO ESPECIAL DE LABORATÓRIO; MÁSCARAS DE PROTEÇÃO; INSTRUMENTOS DE MEDIDA; PROGRAMAS DE COMPUTADOR GRAVADOS; SOFTWARE [PROGRAMAS DE COMPUTADOR GRAVADOS]; PIPETAS DE LABORATÓRIO; PROTETORES DE DENTES; SONDAS PARA USO CIENTÍFICO; BALANÇAS DE PRECISÃO; ALAMBIQUES PARA EXPERIÊNCIAS DE LABORATÓRIO; INCUBADORAS PARA USO LABORATORIAL; APARELHOS DE DOSAGEM; FORNOS DE LABORATÓRIO; APARELHOS DE CROMATOGRAFIA PARA LABORATÓRIO; INTERFACES [INFORMÁTICA]; VESTUÁRIO ESPECIAL PARA LABORATÓRIOS; PRATOS PETRI; PRATOS DE PETRI USADOS EM INVESTIGAÇÃO LABORATORIAL; APLICAÇÕES DE SOFTWARE INFORMÁTICO DESCARREGÁVEIS; BALANÇAS COM ANALISADORES DE MASSA CORPORAL; BALANÇAS DE CASA DE BANHO; BALANÇAS DIGITAIS DE CASA DE BANHO; PLATAFORMAS DE SOFTWARE, GRAVADO OU DESCARREGÁVEL; CAIXAS PARA LÂMINAS DE MICROSCOPIA

10 MÁSCARAS RESPIRATÓRIAS PARA RESPIRAÇÃO ARTIFICIAL; MÁSCARAS RESPIRATÓRIAS PARA USO CIRÚRGICO; MÁSCARAS RESPIRATÓRIAS PARA USO MÉDICO; AGRAFOS CIRÚRGICOS; AGULHAS PARA USO CIRÚRGICO; AGULHAS PARA USO MÉDICO; AGULHAS PARA SUTURA;

CATETERES; TALAS CIRÚRGICAS; LIGADURAS ELÁSTICAS; APARELHOS DE RAIOS X PARA USO MÉDICO; BACIAS PARA USO MÉDICO; BIBERONS [BIBERÕES]; BISTURIS; ESCALPELOS; MACAS DE RODAS; MACAS PARA DOENTES; FUNDAS [LIGADURAS HERNIÁRIAS]; LUVAS PARA USO MÉDICO; CALÇADO ORTOPÉDICO; APARELHOS E INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS; ESTOJOS DE INSTRUMENTOS PARA USO POR MÉDICOS; SERINGAS PARA INJEÇÕES; DRENOS PARA USO MÉDICO; SONDAS PARA USO MÉDICO; APARELHOS PARA ANÁLISE DO SANGUE; FÓRCEPS [TENAZES]; SERINGAS HIPODÉRMICAS; LASERS PARA USO MÉDICO; APARELHOS E INSTRUMENTOS MÉDICOS; MALETAS ESPECIAIS PARA INSTRUMENTOS MÉDICOS; MOBILIÁRIO ESPECIAL PARA USO MÉDICO; APARELHOS DE OBSTETRÍCIA; RADIOGRAFIAS PARA USO MÉDICO; APARELHOS DE RADIOLOGIA PARA USO MÉDICO; APARELHOS PARA A RADIOTERAPIA; APARELHOS PARA A RESPIRAÇÃO ARTIFICIAL; ESTETOSCÓPIOS; CHUPETAS; MESAS DE OPERAÇÃO; MEIAS ELÁSTICAS PARA CIRURGIA; INCUBADORAS PARA BEBÉS; APARELHOS DE ANÁLISE PARA USO MÉDICO; APARELHOS PARA A FISIOTERAPIA; TERMÓMETROS PARA USO MÉDICO; VESTUÁRIO ESPECIAL PARA SALAS DE OPERAÇÃO; APARELHOS DE DIAGNÓSTICO PARA USO MÉDICO; ESTIMULADORES CARDÍACOS [PACEMAKERS]; ANDARILHOS PARA PESSOAS INCAPACITADAS; CÂMARAS DE ENDOSCOPIA PARA FINS MÉDICOS; APARELHOS DE MONITORIZAÇÃO CARDÍACA; COPOS MENSTRUAIS; MÁSCARAS PARA RESPIRAÇÃO ARTIFICIAL; ROBÔS CIRÚRGICOS; APARELHOS DE IMAGIOLOGIA DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PARA USO MÉDICO; MEDIDORES DE COLESTEROL; APARELHOS PARA MEDIR OS NÍVEIS DE GLICOSE NO SANGUE; MÁSCARAS PARA PESSOAL MÉDICO

41 EDUCAÇÃO; PRODUÇÃO DE FILMES; PUBLICAÇÃO DE LIVROS; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E TELEVISÃO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE COLÓQUIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONGRESSOS; INFORMAÇÃO SOBRE EDUCAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS CULTURAIS OU EDUCATIVOS; FORMAÇÃO PRÁTICA [DEMONSTRAÇÃO]; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SIMPÓSIOS; PUBLICAÇÃO ONLINE DE LIVROS E REVISTAS ELETRÓNICOS; EDIÇÃO ELETRÓNICA; SERVIÇOS ONLINE DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS, NÃO DESCARREGÁVEIS; ENSINO [FORMAÇÃO]; TUTORIA; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE FÓRUNS EDUCATIVOS PRESENCIAIS; DISPONIBILIZAÇÃO DE FILMES, NÃO DESCARREGÁVEIS, POR MEIO DE SERVIÇOS DE VÍDEO-ON-DEMAND; DISPONIBILIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, NÃO DESCARREGÁVEIS, ATRAVÉS DE SERVIÇOS DE VÍDEO-ON-DEMAND; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS

42 INVESTIGAÇÃO BACTEOROLÓGICA; DESIGN DE SOFTWARE; ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE; CONSULTORIA NA CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE; ALUGUER DE SOFTWARE; RECUPERAÇÃO DE DADOS INFORMÁTICOS; MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE COMPUTADOR; ANÁLISE DE SISTEMAS INFORMÁTICOS; DESIGN DE SISTEMAS DE COMPUTADOR; DUPLICAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR; CONVERSÃO DE DADOS OU DOCUMENTOS DE SUPORTE FÍSICO PARA FORMATO ELETRÓNICO; CRIAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE WEB SITES PARA TERCEIROS; ALOJAMENTO DE SÍTIOS WEB [WEB SITES]; INSTALAÇÃO DE SOFTWARE; CONVERSÃO DE PROGRAMAS E DADOS INFORMÁTICOS, EXCETO CONVERSÃO FÍSICA; CONSULTORIA EM SOFTWARE; ALUGUER DE SERVIDORES WEB; SERVIÇOS INFORMÁTICOS DE PROTEÇÃO ANTI-VÍRUS; SERVIÇOS DE MOTORES DE BUSCA PARA A INTERNET; DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS [SCANNING]; MONITORIZAÇÃO DE SISTEMAS DE COMPUTADOR POR ACESSO REMOTO; CONSULTORIA EM CONCEÇÃO DE WEBSITES; BACKUP EXTERNO DE DADOS; ARMAZENAMENTO ELETRÓNICOS DE DADOS; INFORMAÇÕES SOBRE TECNOLOGIA E PROGRAMAÇÃO INFORMÁTICAS ATRAVÉS DE UM WEBSITE; COMPUTAÇÃO EM NUVEM; FORNECEDORES DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO POR OUTSORCING; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA INFORMÁTICA; MONITORAMENTO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS PARA DETEÇÃO DE AVARIAS; CRIAÇÃO E CONCEÇÃO DE ÍNDICES BASEADOS EM WEBSITES COM INFORMAÇÃO PARA TERCEIROS [SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO]; SERVIÇOS DE ENCRIPTAÇÃO DE DADOS; MONITORAMENTO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS PARA DETEÇÃO DE ACESSOS NÃO AUTORIZADOS OU VIOLAÇÃO DE DADOS; DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE NO ÂMBITO DA PUBLICAÇÃO DE SOFTWARE; PLATAFORMA COMO UM SERVIÇO [PAAS]; DESENVOLVIMENTO DE PLATAFORMAS PARA COMPUTADORES; INVESTIGAÇÃO MÉDICA

44 CLÍNICAS MÉDICAS; SERVIÇOS DE HOSPITAIS; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; ASSISTÊNCIA MÉDICA; FISIOTERAPIA; SERVIÇOS DE SANATÓRIOS; MEDICINA DENTÁRIA; SERVIÇOS DE LARES COM ACOMPANHAMENTO MÉDICO; SERVIÇOS DE BANCOS DE SANGUE; SERVIÇOS DE HOSPÍCIOS; ENFERMAGEM; ACONSELHAMENTO EM FARMÁCIA; CIRURGIA PLÁSTICA; SERVIÇOS DE PSICÓLOGOS; SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL; SERVIÇOS DE FERTILIZAÇÃO E FECUNDAÇÃO IN VITRO; SERVIÇOS DE TELEMEDICINA; PREPARAÇÃO DE RECEITAS MÉDICAS POR FARMACÊUTICOS; SERVIÇOS DE TERAPIA; ALUGUER DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS; SERVIÇOS DE CENTROS DE SAÚDE; ACONSELHAMENTO EM SAÚDE; ACONSELHAMENTO MÉDICO PARA INDIVÍDUOS COM DEFICIÊNCIAS; CUIDADOS PALIATIVOS; SERVIÇOS DE BANCOS DE TECIDOS HUMANOS; SERVIÇOS DE ANÁLISE CLÍNICAS RELACIONADOS COM O DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO PRESTADOS POR LABORATÓRIOS MÉDICOS; ANÁLISES MÉDICAS

(591)
(540)

LACUS

---

(210) **648108** **MNA**
(220) 2020.08.17
(300)
(730) PT **AMIN MAHAMADE NURALLY ALYBAY**
(511) 44 SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE PARA PESSOAS

(591)
(540)

BLOOM WELLBEING RETREAT

(210) **648112** **MNA**
(220) 2020.08.18
(300)
(730) PT **ANA ISABEL FELICIANO VAZ GOMES**
(511) 30 BOLACHAS
(591)
(540)

VEGANAS

(531) 2.1.97 ; 27.3.15 ; 27.99.7

---

(210) **648121** **MNA**
(220) 2020.08.18
(300)
(730) PT **BRUNO FILIPE TEIXEIRA SEABRA**
(511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS
(591)
(540)

(531) 5.7.10

---

(210) **648129** **MNA**
(220) 2020.08.18
(300)
(730) PT **HUGO RENATO DE OLIVEIRA PESSOA**
(511) 25 CALÇADO; VESTUÁRIO
(591)
(540)

AÇORIANAS

---

(210) **648131** **MNA**
(220) 2020.08.18
(300)
(730) PT **BRUNO MAFRA ROBALO**
(511) 37 SERVIÇOS DE LIMPEZA
(591)
(540)

OPERIA

---

(210) **648141** **MNA**
(220) 2020.08.13
(300)
(730) PT **SUMMERMYSTERIES - LDA**
PT **REBELDIMPROVISO, UNIPESSOAL LDA**
PT **MILK&BLACK COMMUNICATION, LDA**
(511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR
(591)
(540)

BAHIA BEACH CLUB

---

(210) **648142** **MNA**
(220) 2020.08.14
(300)
(730) PT **ALEGRIA TODO O DIA, LDA**
(511) 03 AROMAS [ÓLEOS ESSENCIAIS]
(591)
(540)

(531) 5.3.2 ; 26.1.22

---

(210) **648144** **MNA**
(220) 2020.08.14
(300)
(730) PT **VANICRIATUM, LDA.**
(511) 25 CALÇADO; VESTUÁRIO; ARTIGOS DE CHAPELARIA; PUNHOS DE CAMISA
(591)
(540)

(531) 27.99.22

---

(210) **648145** **MNA**
(220) 2020.08.19
(300)
(730) PT **EDP - ENERGIAS DE PORTUGAL, S.A.**
(511) 09 SOFTWARE; SOFTWARE PARA DOWNLOAD; SOFTWARE PARA TELEMÓVEIS; SOFTWARE PARA RECOLHA, EDIÇÃO, ORGANIZAÇÃO, MODIFICAÇÃO, TRANSMISSÃO, ARMAZENAMENTO E PARTILHA DE DADOS E INFORMAÇÕES; SOFTWARE PARA UTILIZAÇÃO COMO UM INTERFACE DE PROGRAMAÇÃO DE APLICAÇÕES (API); SOFTWARE PARA CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, ACESSO A, AFIXAÇÃO, VISUALIZAÇÃO, ETIQUETAGEM, TRANSMISSÃO CONTÍNUA, LIGAÇÃO, PARTILHA OU FORNECIMENTO POR OUTROS MEIOS DE SUPORTE ELETRÓNICOS OU INFORMAÇÕES ATRAVÉS DE REDES INFORMÁTICAS E DE COMUNICAÇÕES
42 CRIAÇÃO, CONCEÇÃO, DESENVOLVIMENTO, PROGRAMAÇÃO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM SOFTWARE; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INFORMAÇÃO EM CONCEÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE
(591)
(540)

EDP ZERO

---

(210) **648146** **MNA**
(220) 2020.08.19
(300)
(730) PT **EDP - ENERGIAS DE PORTUGAL, S.A.**
(511) 09 SOFTWARE; SOFTWARE PARA DOWNLOAD; SOFTWARE PARA TELEMÓVEIS; SOFTWAREPARA RECOLHA, EDIÇÃO, ORGANIZAÇÃO, MODIFICAÇÃO, TRANSMISSÃO, ARMAZENAMENTO E PARTILHA DE DADOS E INFORMAÇÕES; SOFTWARE PARA UTILIZAÇÃO COMO UM INTERFACE DE PROGRAMAÇÃO DE APLICAÇÕES (API); SOFTWARE PARA CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, ACESSO A, AFIXAÇÃO, VISUALIZAÇÃO, ETIQUETAGEM, TRANSMISSÃO CONTÍNUA, LIGAÇÃO, PARTILHA OU FORNECIMENTO POR OUTROS MEIOS DE SUPORTE ELETRÓNICOS OU INFORMAÇÕES ATRAVÉS DE REDES INFORMÁTICAS E DE COMUNICAÇÕES
42 CRIAÇÃO, CONCEÇÃO, DESENVOLVIMENTO, PROGRAMAÇÃO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM SOFTWARE; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INFORMAÇÃO EM CONCEÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE
(591)
(540)

EDP GERAÇÃO ZERO

---

(210) **648147** **MNA**
(220) 2020.08.19
(300)
(730) PT **CAMARIM DOS FIOS - UNIPESSOAL LDA**
(511) 03 COSMÉTICOS; PRODUTOS PARA LIMPEZA CORPORAL E CUIDADOS DE BELEZA
(591)
(540)

ABAYOMI

---

(210) **648150** **MNA**
(220) 2020.08.17
(300)
(730) PT **PINHAL MAIOR-ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO PINHAL INTERIOR SUL**
(511) 29 CARNE E PRODUTOS À BASE DE CARNE; MARANHO
(591)
(540)

PINHAL INTERIOR SUL, CAPITAL DO MARANHO!

---

(210) **648152** **MNA**
(220) 2020.08.17
(300)
(730) PT **RCC RÁDIO CLUBE DE CHAVES - UNIPESSOAL LDA.**
(511) 16 JORNAIS; JORNAIS DIÁRIOS; REVISTAS [JORNAIS]
(591)
(540)

JORNAL ONLINE

---

(210) **648156** **MNA**
(220) 2020.08.18
(300)
(730) PT **ÂNGULO RADIANTE - PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, LDA**

(511) 42 SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
(591)
(540)

AR GROUP

---

(210) **648160** **MNA**
(220) 2020.08.18
(300)
(730) PT **FUNDAÇÃO ABEL DE LACERDA**
(511) 25 CALÇADO; CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO; ARTIGOS DE CHAPELARIA
35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROMOCIONAIS E DE COMERCIALIZAÇÃO
(591)
(540)

SPEEDFLAG

---

(210) **648161** **MNA**
(220) 2020.08.18
(300)
(730) PT **FUNDAÇÃO ABEL DE LACERDA**
(511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROMOCIONAIS E DE COMERCIALIZAÇÃO
(591)
(540)

O MEU CLÁSSICO

---

(210) **648185** **MNA**
(220) 2020.08.19
(300)
(730) PT **BELFOTO, LIMITADA**
(511) 03 ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; PRODUTOS DE TOILETTE; PREPARAÇÕES PARA HIGIENE PESSOAL; ÓLEOS ESSENCIAIS E EXTRATOS AROMÁTICOS
09 CONTEÚDO GRAVADO; TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DISPOSITIVOS AUDIOVISUAIS, MULTIMÉDIA E FOTOGRÁFICOS; DISPOSITIVOS ÓTICOS, AUMENTADORES E CORRETORES; DISPOSITIVOS CIENTÍFICOS E LABORATORIAIS PARA TRATAMENTO UTILIZANDO A ELETRICIDADE; APARELHOS, INSTRUMENTOS E CABOS PARA ELETRICIDADE; APARELHOS DE PESQUISA CIENTÍFICA E DE LABORATÓRIO, APARELHOS EDUCACIONAIS E SIMULADORES
14 INSTRUMENTOS CRONOLÓGICOS; INSTRUMENTOS CRONOMÉTRICOS; INSTRUMENTOS DE CRONOMETRAGEM; INSTRUMENTOS DE RELOJOARIA; ITENS DE JOALHARIA; JÓIAS; PRODUTOS DE JOALHARIA; INSTRUMENTOS HOROLÓGICOS; PORTA-CHAVES E CORRENTES PARA CHAVES, E RESPETIVOS BERLOQUES; ARTIGOS DE JOALHARIA; CRONOMÉTRICOS (INSTRUMENTOS -)
25 CALÇADO; CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO; ARTIGOS DE CHAPELARIA
35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROMOCIONAIS E DE COMERCIALIZAÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO
38 FORNECIMENTO E ALUGUER DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES; SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES; SERVIÇOS DE REDE DE TELECOMUNICAÇÕES; SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO; TELECOMUNICAÇÕES
41 TRADUÇÃO DE LÍNGUAS; SERVIÇOS RELACIONADOS COM TRADUÇÃO; SERVIÇOS DE TRADUÇÃO; EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS; PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO
(591)
(540)

GRINGAS - 9R1N9A5

---

(210) **648194** **MNA**
(220) 2020.08.19
(300)
(730) PT **FERNANDO DE ASSIS TEIXEIRA COELHO**
(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); PREPARAÇÕES PARA PRODUZIR BEBIDAS ALCOÓLICAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA; PREPARAÇÕES ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS
(591)
(540)

(531) 1.13.2 ; 27.3.15 ; 27.99.4

---

(210) **648208** **MNA**
(220) 2020.08.20
(300)
(730) PT **RODRIGO FERNANDES TOMÁS VAZ DE CARVALHO**
(511) 08 FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS MANUAIS ACIONADOS POR FORÇA MANUAL
(591)
(540)

HOOKY

---

(210) **648211** **MNA**
(220) 2020.08.18
(300)
(730) PT **SOFIA BÁRTOLO MOURA FERNANDES VÍTOR**
(511) 14 ARTIGOS DECORATIVOS [BIJUTERIA OU JOALHARIA] PARA USO PESSOAL
21 ESCULTURAS EM PORCELANA FINA
(591)
(540)

SÖMMER JEWELRY

---

(210) **648213** **MNA**
(220) 2020.08.18
(300)
(730) PT **INÊS SOFIA NASCIMENTO INÁCIO**
(511) 41 APOIO ESCOLAR EM ACADEMIAS DE ESTUDO
(591)
(540)

100 DÚVIDAS

---

(210) **648216** **MNA**
(220) 2020.08.18
(300)
(730) PT **VINHOS APARTE LDA**
(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA)
(591)
(540)

VINHOS APARTE LDA CLASSICO

---

(210) **648218** **MNA**
(220) 2020.08.18
(300)
(730) PT **SONIA MARIA CALACA ANDRÉ**
(511) 24 PRODUTOS TÊXTEIS E SUBSTITUTOS PARA PRODUTOS TÊXTEIS
(591)
(540)

SÓNIA ANDRÉ

---

(210) **648219** **MNA**
(220) 2020.08.19
(300)
(730) PT **NATURAL FLOW, ORGANIC FOOD, LDA.**
(511) 30 PÃO
(591)
(540)

ULTRA BIO

---

(210) **648223** **MNA**
(220) 2020.08.19
(300)
(730) PT **MANUEL OSVALDO LIQUITO MESQUITA**
(511) 25 CALÇADO; CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO; ARTIGOS DE CHAPELARIA
(591)
(540)

LIQUITO MESQUITA

---

(210) **648233** **MNA**
(220) 2020.08.19
(300)
(730) PT **NUNO MIGUEL DE PINTO LEITE SOEIRO E CARDOSO**
(511) 41 BIBLIOTECAS DE REFERÊNCIA DE LITERATURA E REGISTOS DOCUMENTAIS
(591)
(540)

COMUNIDADE BUDISTA TIBETANA

---

(210) **648236** **MNA**
(220) 2020.08.19
(300)
(730) PT **MARIA MAFALDA DE CARVALHOSA MENDES DE ALMEIDA**
(511) 09 CONTEÚDO GRAVADO; TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DISPOSITIVOS AUDIOVISUAIS, MULTIMÉDIA E FOTOGRÁFICOS; APARELHOS DE PESQUISA CIENTÍFICA E DE LABORATÓRIO, APARELHOS EDUCACIONAIS E SIMULADORES
(591)
(540)

MANDALA

---

(210) **648244** **MNA**
(220) 2020.08.20
(300)
(730) PT **PEDRO EMANUEL PEDROSA PIRES DOS SANTOS**

(511) 09 ARTIGOS ÓTICOS
(591)
(540)

OPTICA CENTRAL

---

(210) **648246** **MNA**
(220) 2020.08.20
(300)
(730) PT **IGNITIONDOMAIN UNIPESSOAL LDA**
(511) 36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; GESTÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; GESTÃO IMOBILIÁRIA
37 CONSTRUÇÃO; EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO; CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS; RESTAURO DE IMÓVEIS
(591)
(540)

LEGACY CASCAIS

---

(210) **648257** **MNA**
(220) 2020.08.20
(300)
(730) PT **SIMÃO MAGALHÃES PORTUGAL MOURA RELVAS**
(511) 29 BATIDOS
32 BATIDOS DE LEGUMES; BATIDOS [BEBIDAS DE FRUTA NÃO ALCOÓLICAS]
(591)
(540)

LIQUID MEALS

---

(210) **648260** **MNA**
(220) 2020.08.20
(300)
(730) PT **RUBEN MELO**
(511) 41 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS
(591)
(540)

AZORES WEDDING EVENTS

---

(210) **648262** **MNA**
(220) 2020.08.20
(300)
(730) PT **DIOGO RUGEIRO LOPES**
(511) 31 ALIMENTOS E RAÇÕES PARA ANIMAIS
(591)
(540)

CÃOVENIÊNCIA

---

(210) **648264** **MNA**
(220) 2020.08.20
(300)
(730) PT **SARA RODRIGUES E MATOS**
(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA)
(591)
(540)

Q'LATA

---

(210) **648267** **MNA**
(220) 2020.08.20
(300)
(730) PT **NUNO PATRÍCIO AFONSO PIMENTA**
PT **JOANA MORAIS QUELHAS LIMA**
(511) 36 SERVIÇOS DE MEDIAÇÃO PARA VENDA, À COMISSÃO, DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE TERRAS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS
37 CONSTRUÇÃO DE OBRAS RURAIS; MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS; RECUPERAÇÃO DE TERRENOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM A RENOVAÇÃO DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS
(591)
(540)

RURALIZAR

---

(210) **648268** **MNA**
(220) 2020.08.20
(300)
(730) PT **DAVID FRANCISCO ALMEIDA DAS NEVES MARGARIDO**
(511) 33 VINHOS
39 ENTREGA DE VINHOS
41 PROVAS DE VINHOS [SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO]; EVENTOS DE PROVAS DE VINHOS COM FINS EDUCATIVOS
43 SERVIÇOS DE DEGUSTAÇÃO DE VINHOS (FORNECIMENTO DE BEBIDAS)
(591)
(540)

CASTA MÃE - VINOTECA

---

(210) **648277** **MNA**
(220) 2020.08.17
(300)
(730) PT **ADELINA ANTÓNIA CANHONGO**

(511) 03 COSMÉTICOS; MAQUIAGEM [MAQUILHAGEM]
16 PAPELARIA

(591)

(540)

(531) 1.1.1 ; 27.5.13

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
640137	2020.09.03	2020.09.03	ANTÓNIO MANUEL CASTANHEIRA DA SILVA	PT	39 41	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: arts. 232.º n.º 1 al. b); 229.º n.º 5 e 237.º do cpi. recusa parcial do registo para todos os produtos da cl. 09
640299	2020.09.02	2020.09.02	UCB PHARMA S.A.	ES	05	
640710	2020.09.02	2020.09.02	DAMIANO BATISTA CORREIA	PT	29	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: arts. 232.º n.º 1 al. b); 229.º n.º 5 e 237.º do cpi. recusa parcial do registo para todos os produtos da cl. 33
642595	2020.09.03	2020.09.03	MNKYBZ, UNIPESSOAL LDA	PT	36	
643711	2020.09.03	2020.09.03	BERNARDO HOMEM DE MELO D'OREY	PT	30	
643727	2020.09.03	2020.09.03	RAQUEL LOPES, UNIPESSOAL, LDA	PT	37	
643729	2020.09.03	2020.09.03	ANDRÉ FILIPE CATALINO RODRIGUES	PT	03 44	
643735	2020.09.03	2020.09.03	PRODIGY PARALLEL - UNIPESSOAL, LDA.	PT	39 41	
643736	2020.09.03	2020.09.03	MIGUEL ALEXANDRE GOUVEIA CARDOSO	PT	43	
643740	2020.09.03	2020.09.03	MICHELLE ARAÚJO NUNES	PT	44	
643741	2020.09.03	2020.09.03	JÉSSICA ANDREIA PEREIRA FERREIRA	PT	44	
643799	2020.09.03	2020.09.03	PICTOCOM+, LDA	PT	16 28 35	
643807	2020.09.03	2020.09.03	JOEL AUGUSTO MENDES DAS NEVES	PT	29 30 43	
643820	2020.09.03	2020.09.03	MARIA DE FÁTIMA CARUJO MARQUES	PT	37	
643831	2020.09.03	2020.09.03	ACJCLS - COLCHESTER LANGUAGE SCHOOL, LDA	PT	41	
643865	2020.09.03	2020.09.03	SILVA SALGADO COMERCIO DE VINHOS LDA	PT	33	
643873	2020.09.03	2020.09.03	RAMON OLIVEIRA MARTINS	PT	41 44	
643878	2020.09.03	2020.09.03	PAULA CRISTINA SIMÕES ARAÚJO	PT	05	
643888	2020.09.03	2020.09.03	SOFIA SANTANA LOPES ANUNCIAÇÃO	PT	25	
643903	2020.09.03	2020.09.03	AUTOMÓVEIS EAC, UNIPESSOAL LDA	PT	35	
643918	2020.09.03	2020.09.03	BARBOT - INDÚSTRIA DE TINTAS, S.A.	PT	02	
643919	2020.09.03	2020.09.03	BARBOT - INDÚSTRIA DE TINTAS, S.A.	PT	02 17	
643921	2020.09.03	2020.09.03	BARBOT - INDÚSTRIA DE TINTAS, S.A.	PT	02	
643923	2020.09.03	2020.09.03	BARBOT - INDÚSTRIA DE TINTAS, S.A.	PT	02	
643926	2020.09.03	2020.09.03	BARBOT - INDÚSTRIA DE TINTAS, S.A.	PT	02	
643928	2020.09.03	2020.09.03	BARBOT - INDÚSTRIA DE TINTAS, S.A.	PT	02	
643931	2020.09.03	2020.09.03	BARBOT - INDÚSTRIA DE TINTAS, S.A.	PT	02	
643933	2020.09.03	2020.09.03	BARBOT - INDÚSTRIA DE TINTAS, S.A.	PT	02	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
643934	2020.09.03	2020.09.03	BARBOT - INDÚSTRIA DE TINTAS, S.A.	PT	02	
644030	2020.09.03	2020.09.03	ANJOS DA NOITE - SERVIÇOS MÉDICOS NOCTURNOS LDA	PT	44	
644068	2020.09.03	2020.09.03	ANALITA ALVES DOS SANTOS	PT	41	
644069	2020.09.03	2020.09.03	ANALITA ALVES DOS SANTOS	PT	41	
644115	2020.09.03	2020.09.03	ANDREIA FILIPA CORREIA OLIVEIRA	PT	44	
644179	2020.09.03	2020.09.03	ANDRÉ FILIPE AURÉLIO PEREIRA	PT	43	
644190	2020.09.03	2020.09.03	ANTÓNIO OLAZABAL FERREIRA	PT	33	

Vigências por sentença

Processo	Data do registo	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
538902	2017.09.26	2017.09.26	LÚCIA CRISTINA BORGES MONTEIRO -SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA	PT	43	sentença do tpi 2º juízo com o n.º de processo 272/15.6yhlsb julga recurso improcedente e mantém despacho de recusa proferido pelo inpi. o acórdão do trl julga procedente a apelação e concede o registo.

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
639274	2020.03.02	2020.09.02	ADRIA - INVESTIMENTOS S.A.	PT	24	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
639418	2020.03.04	2020.09.02	AGRICERT - CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES, LDA.	PT	01 09 42 44	arts. 209.º n.º 1 al. a); 231.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
639674	2020.03.10	2020.09.02	FERNANDO PEDRO FERNANDES PEREIRA	PT	42	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
640124	2020.03.20	2020.09.03	ANTÓNIO JORGE SOUSA VIEIRA	PT	31	arts. 209.º n.º 1 al. a); 231.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
640278	2020.03.25	2020.09.03	PITADA PRÓPRIA, LDA	PT	43	arts. 232.º n.º 1 al. d) e 229.º n.º 5 do cpi
640417	2020.03.29	2020.08.31	ALBERTO MANUEL DOS SANTOS NOGUEIRA DE SOUSA	PT	09	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al.b); 229.º, n.º 5 cpi .
640433	2020.03.31	2020.08.31	VÍTOR MANUEL DOS REIS GIRÃO CORREIA BASTOS	PT	41	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al.b); 229.º, n.º 5 cpi
640442	2020.03.31	2020.08.31	FERNANDO CARVALHAS	PT	05	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
640481	2020.04.01	2020.08.31	A MINHA VIAGEM OPERADOR TURÍSTICO UNIPESSOAL LDA	PT	39	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
640487	2020.04.01	2020.08.31	AURÉLIO MANUEL SIMÕES DIAS	PT	29	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al.b); 229.º, n.º 5 cpi.
640820	2020.04.10	2020.09.03	486SOFTWARE - SOFTWARE HOUSE, LDA	PT	09	arts. 209.º n.º 1 al. a); 231.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi

Renovações

N.os 155 819, 250 418, 335 071, 344 157, 458 597, 459 504, 460 923, 462 380, 463 037, 464 521, 465 578, 465 953, 466 303, 470 087, 472 719, 473 424, 473 425, 473 426, 473 598, 474 849, 474 971 e 475 772.

Averbamentos

Transmissões

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
220226	2020.08.27	SARVINHOS - VINHOS DE PORTUGAL, LDA.	PT	SARVINHOS - COMERCIAL, LDA.	PT	
464813	2020.08.27	QUINTA DE S. MIGUEL DO SEIXO - SOCIEDADE AGRÍCOLA, LDA.	PT	MAJOAFIMOB - IMOBILIÁRIA, S.A.	PT	
474373	2020.08.27	BRANDKEY DIGITAL, LDA.	PT	BRANDKEY - SERVIÇOS DE MARKETING, S.A.	PT	
512998	2020.08.27	CATEFRU - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES, LDA.	PT	SOGENAVE - SOCIEDADE GERAL DE ABASTECIMENTOS À NAVEGAÇÃO E INDÚSTRIA HOTELEIRA, S.A.	PT	
565707	2020.08.28	SUMMER TRENDS - CONSULTORIA DE PROJECTOS HOTELEIROS E TURISTICOS, LDA.	PT	CHARME SAUDAVEL, LDA.	PT	

REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1507385	2019.11.08	2020.09.03	NATURE.COS	FR	03	arts. 232.º n.º 1 al. b); 229.º n.º 5; 245.º e 246.º do cpi
1513652	2019.08.28	2020.09.03	MARKUS FRENKEL	DE	16 30 35	arts. 232.º n.º 1 al. b); 229.º n.º 5; 245.º e 246.º do cpi
1515420	2020.01.14	2020.09.03	ZHEJIANG HUAXIA BAMBOO AND WOOD PRODUCTS CO., LTD.	CN	20	arts. 232.º n.º 1 al. b); 229.º n.º 5; 245.º e 246.º do cpi

REGISTO DE LOGÓTIPOS

Pedidos

De acordo com o artigo 286.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de logótipos; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **50812** **LOG**
(220) 2020.08.14
(730) PT **FERNANDES & SOUTO, LDA**
(512) 47761 COMÉRCIO A RETALHO DE FLORES, PLANTAS, SEMENTES E FERTILIZANTES, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS
47761 - COMÉRCIO A RETALHO DE FLORES, PLANTAS, SEMENTES E FERTILIZANTES, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS
(591)
(540)

(531) 5.1.5 ; 27.5.1

---

(210) **50813** **LOG**
(220) 2020.08.15
(730) PT **CENTRO CLÍNICO VETERINÁRIO - PARQUE DOS POETAS, LDA**
(512) 75000 ACTIVIDADES VETERINÁRIAS
ENVELOPES, PAPEL TIMBRADO, CARTÃO DE VISITA, SACOS, CANETAS, BATAS, RECLAME LUMINOSO, MONTRA.
(591) PANTONES: P 101-8C; P 106-06C; P 115-5C
(540)

(531) 3.1.6 ; 3.1.8 ; 3.1.16 ; 27.5.10 ; 29.1.4 ; 29.1.5

---

(210) **50814** **LOG**
(220) 2020.08.16
(730) PT **RICARDO JOEL NUNES MAFRA**
(512) 74100 ACTIVIDADES DE DESIGN
74100 - ACTIVIDADES DE DESIGNDESIGN E IMAGEM CORPORATIVA 18130 - IMPRESSÃO DE MEIOS PUBLICITÁRIOS E DECORATIVOS, DECORAÇÃO DE VIATURAS 73110 - PUBLICIDADE E AGÊNCIAS DE PUBLICIDADEPUBLICIDADE, BRANDING E CAMPANHA PUBLICITÁRIAS
(591)
(540)

(531) 3.13.12 ; 27.5.10

---

(210) **50816** **LOG**
(220) 2020.08.16
(730) PT **ANDREA CARLOTA MARTINS**
(512) 86906 OUTRAS ACTIVIDADES DE SAÚDE HUMANA, N.E.
86906 - REABILITAÇÃO FÍSICA 86906 - REABILITAÇÃO UROGINECOLÓGICA/ FISIOTERAPIA DO PAVIMENTO PÉLVICO 86906 - FISIOTERAPIA NA SAÚDE DA MULHER
(591)
(540)

MOVIMENTE
Saúde Integral

(531) 27.3.15 ; 27.5.10

---

(210) **50817** **LOG**
(220) 2020.08.17
(730) PT **PRINCÍPIO ALEGRE**
(512) 47210 COMÉRCIO A RETALHO DE FRUTAS E PRODUTOS HORTÍCOLAS, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS
COMERCIO A GROSSO E A RETALHO DE PRODUTOS ALIMENTARES
(591)
(540)

SUPERPERTO

---

(210) **50818** **LOG**
(220) 2020.08.17
(730) PT **TANIA MARTINS**
(512) 56101 RESTAURANTES TIPO TRADICIONAL
RESTAURANTE DE PRAIA. PRETENDO UTILIZAR NOS CARTÕES DE VISITA E PLACA A INDICAR O ESTABELECIMENTO E POSSÍVEIS VIATURAS E MERCHANDISING.
(591)
(540)

THEBEACHSHACK

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
50437	2020.09.03	2020.09.03	EDUARDO GONÇALVES ALMEIDA	PT	
50457	2020.09.03	2020.09.03	PICTOCOM+, LDA	PT	

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
50258	2020.04.06	2020.09.03	MOTOREX-COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, S.A	PT	arts. 289.º n.º 1 al. d); 229.º n.º 5 e 287.º do cpi

Renovações

N.os 18 981, 20 509, 20 779, 20 780, 20 857, 22 168 e 22 599.

Caducidades por sentença

Processo	Data do pedido	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
48332	2019.02.25	2020.02.27	ILIDIA DE SOUSA UNIPESSOAL, LDA	PT	sentença do tpi - 1º juízo com o n.º de processo 404/19.5yhlsb julga recurso improcedente e mantém despacho de recusa proferido pelo inpi.

Averbamentos

Transmissões

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
49992	2020.08.25	UNIMARKETING - MARKETING, COMERCIALIZAÇÃO DE BENS DE CONSUMO E SERVIÇOS PROMOCIONAIS, CRL	PT	AQUI É FRESCO - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO RETALHISTA, SA	PT	TRANSMISSÃO TOTAL.

Instituto Nacional da Propriedade Industrial, 8 de setembro de 2020. – A Presidente do C. D., *Ana Margarida Bandeira*.

AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

(Os Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, como tal reconhecidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, podem promover actos e termos do processo sem necessidade de juntar procuração).

Jorge Cruz
- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgecruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Mascarenhas de Vasconcelos
- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32–1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdenovaes.com

António João Coimbra da Cunha Ferreira
- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

João Pereira da Cruz
- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopcruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Vitor Hugo Ramalho da Costa França
- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 35511 03
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

Jorge Afonso Cruz
- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgeacruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Marta Burnay da Costa Pessoa Bobone
- Cartório: Travessa do Jardim à Estrela, 28 – 1350-186 LISBOA
- E-mail: bobone@zonmail.pt

Maria Silvina Vieira Pereira Ferreira
- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150/21 381 33 93
- E-mail: sferreira@clarkemodet.com.pt

Maria Eugénia Martinez
- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: mariaeugeniamartinez@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Maria do Rosário May Pereira da Cruz
- Cartório: Av. Duque d' Ávila, 66, 7º - 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 387 69 61 - Fax: 21 387 75 96
- E-mail: furtado@furtado.pt

Nuno Cruz
- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: nunocruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Raquel da Costa França
- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 3551103
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

António José Pissarra Dias Machado
- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

José Eduardo de Sampaio
- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

João Carlos Sardiña de Barros
- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq. - 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213863466
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

Francisco de Novaes C. B. S. Atayde
- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 e 21 3155038 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdenovaes.com

Isabel Carvalho Franco
- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Álvaro Albano Duarte Catana
- Cartório: Avenida Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069 - 229 LISBOA
- Tel.: 217 613 490 – Fax: 217 613 499
- E-mail: alvaro.duarte@aduarteassoc.com
- Web: www.aduarteassoc.com

José Eduardo Dinis de Carvalho
- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Fernando António Ferreira Magno
- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

António Côrte-Real
- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

José Luís Arnaut
- Cartório: Rua Sousa Martins, n.º 10 - 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 0958100 – Fax21 0958155
- E-mail: jarnaut@rpa.pt

José Motta Veiga
- Cartório: Rua João Penha, 10 – 1250-131 LISBOA
- Tel.: 21 3882659 e 21 3841120 – Fax: 21 3873752
- E-mail: mottaveiga@mail.telepac.pt
- Web: www.marcaonline.pt

Pedro da Silva Alves Moreira
- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo, nº 15 - 3º, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

João Luís Garcia
- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Manuel António Durães da Conceição Rocha
- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: info.portugal@herrero.pt

Gonçalo de Magalhães Moreira Rato
- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 21 3875201 - Fax: 21 3875200
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

José Raúl de Magalhães Simões
- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Maria das Dores Marques Banheiro Meira
- Cartórios: Rua Quirino da Fonseca, 29 – 5º Esq. – 1000-251 LISBOA
e Av. Luísa Todi, 277, 2º, E-1 – 2900-452 SETÚBAL
- Tel.: 21 8436250 e 265 540240 – Fax: 21 8436251 e 265 540241
- E-mail: tecnimarca@gmail.com
- Web: www.tecnimarca.pt e www.tecnimarca.com

Martim Luís Gomes de Araújo de Arantes e Oliveira
- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 – 1399-019 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: rcf@rcf.pt

Dina Maria Martins Pereira Soares
- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

Carmen Cristina Martins Garcia de Pina Alcobia Galinha
- Cartório: Avenida Ressano Garcia nº 6 R/c. Esq. - 1070-237 LISBOA
- Tel.: +351 213 712 737 - Fax:+351 213 874 726
- E-mail: carmenpina@sapo.pt

Ana Maria Ferreira Pereira da Silva Veiga
- Cartório: Rua Ator Chaby Pinheiro, 5 A - 2795-060 LINDA A VELHA
- Tel.: 914930808
- E-mail: apsilvaveiga@netcabo.pt

Luís Silva Carvalho
- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A, – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: lsc@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Alberto Canelas
- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: acanelas@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

César Manuel de Bessa Monteiro
- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 723 18 00 – Fax: 21 723 1899
- E-mail: bessa.monteiro@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Paulo Alexandre Pinto Correia Rodrigues da Graça
- Cartório: Av. Almirante Reis, 104 - 5º – 1150-022 LISBOA
- Tel.: 21 8110051 – Fax: 21 8141605
- E-mail: paulo.graca-8293l@advogados.oa.pt

Miguel Camargo de Sousa Eiró
- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 15 – 7º – 1050-115 LISBOA
- Tel.: 21 3160324 – Fax: 21 3150826
- E-mail: miguel.eiro@mail.telepac.pt

Elsa Maria Martins Barreiros Amaral Canhão
- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo, nº 15 - 3º, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Joaquim Maria Calado Marques
- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - R/C - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 21 381 46 40 – Fax: 21 381 46 41
- E-mail: jcaladomarques@esc-advogados.pt

José António dos Reis Martinez
- Cartório: Rua Vitor Cordon, 30 –1º – 1200-484 LISBOA
- Tel.: 21 3473860 – Fax: 21 3473548
- E-mail: jamartinez.advogados@esc-advogados.com

Ana Teresa Pulido
- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43– 1050-119 LISBOA
- Tel.: 21 3197303 – Fax: 21 3197309
- E-mail: atp@plmj.pt

Vera Araújo Arnaut
- Cartório: Av. Eng Duarte Pacheco, Torre 2, 9.º - Sala 3. – 1070 – 102 LISBOA
- Tel.: 21 384 01 97/8 – Fax: 21 384 01 99
- E-mail: vera.araujo@notarios.pt

Luísa Guerreiro
- Cartório: Rua Raul Proença, 3 - 2820-478 CHARNECA DA CAPARICA
- Tel: 21 821 23 47
- E-mail: luisague@netcabo.pt
- Web: www.lguerreiro.com

Olga Maria Rocha da Cruz Landim
- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 e 21 3815054 – Fax: 21 3831150 e 21 3813393
- E-mail: info@clarkemodet.com.pt

Paulo Pelayo de Sousa
- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 6º. Dto.– 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

Pedro Pelayo de Sousa
- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º. Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2009106 (3 linhas) – Fax: 222080728
- E-mail: marpat@esoterica.pt

Pedro Manuel Branco da Cruz
- Cartório: Av. Duque de Loulé, 1 – 7º Esq. – 1050-085 LISBOA
- Tel.: 21 3535233 – Fax: 21 3535259
- E-mail: lex@cruzadvogados.com

Vítor Luís Ribeiro Cardoso
- Cartório: Rua Jaime Cortesão, nº 62 - 2910-538 SETÚBAL
- Tel.: 265 233 158 - TLM: 937250536 - Fax: 265 233 158
- E-mail: marcasepatentes@ribeirocardoso.com

Abel Dário Pinto de Oliveira
- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 419 - 3º - Frente - 4050-428 PORTO
- Tel.: 22 600 80 94 e 22 016 02 04 – Fax: 22 600 80 95
- E-mail: geral@ampporto.com

Alexandra Maria Viegas Costa Paixão
- Cartório: Av. António Augusto de Aguiar, nº 148, 4C e 5C - 1069-019 LISBOA
- Telemóvel: 919830742
- E-mail: fastfiling@fast-filing.com

Ana Bárbara Emauz de Melo Portugal de Sampaio
- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Ana Maria Gonçalves Fidalgo
- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150
- E-mail: afidalgo@clarkemodet.com.pt

Anabela Teixeira de Carvalho
- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: anabela.carvalho@patents.pt
- Web: http://patentree.eu/

António Jorge Mateus Andrade
- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 - Fax: 21 7231899
- E-mail: antonio.andrade@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Bruno Braga da Cruz
- Cartório: Av. de Berna, nº 24, 7 Dtº- 1050-041 LISBOA
- Tel.: 217802220 - Fax: 217802229
- E-mail: brunobragadacruz-12779l@adv.oa.pt
- Web: www.bernaadvogados.pt

Carla Maria Santos Pinheiro
- Cartório: Edificio Oceanus - Avenida da Boavista, 3265 - 3º andar, Escr. 3.4 – 4100-137 PORTO
- Tel.: 22 5323340 – Fax: 22 5323349
- E-mail: cpinheiro@clarkemodet.com.pt

Cláudia Pimenta Monteiro de Medina Barbosa Xara-Brasil Nogueira
- Cartório: Av. Maria Helena Vieira da Silva, 40, 1º Dto.– 1750-184 LISBOA
- Tm.: 96 297 25 10
- E-mail: cxarabrasil@gmail.com

Cristina Antónia de Almeida Carvalho
- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Filipe Teixeira Baptista
- Cartório: Avenida Álvares Cabral, n.º 47, r/c - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 211 914 169 - Fax: 211 914 166
- E-mail: filipe.baptista@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Gonçalo de Melo Portugal Saluce de Sampaio
- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Gonçalo Maria Cabral da Cunha Ferreira
- Cartório: Av. Duarte Pacheco, 37 R/C Dtº – 2780-216 OEIRAS
- Tel.: 916093424
- E-mail: goncalo@cfadvogados.com

Gonçalo Paiva e Sousa
- Cartório: Av. Duque de Ávila, 46, 6º – 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 340 86 00 – Fax: 213 408 609
- E-mail: gpsousa@gomezacebo-pombo.com
- Web: www.gomezacebo-pombo.com

Inês de Carvalho Simões
- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: inessimoes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João M. Pimenta
- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopimenta@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Sardinha
- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaosardinha@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Paulo Sena Mioludo
- Cartório: Rua Com Francisco Manuel de Melo, 21 - 1070-085 LISBOA
- Tel.: 963075786
- E-mail: joao.mioludo@srslegal.pt

Luís Gonçalo Moura Cavaleiro de Ferreira
- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47, 1º – 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 – Fax: 213 806 531
- E-mail: cavaleiro.ferreira@leonelalves.com

Marco Alexandre Gomes da Silva Pires de Sousa
- Cartório: Rua Quinta do Monte, 96 - 1º Dtº - 4805-151 CALDAS DAS TAIPAS
- Tel. 936954610 – Fax: 253471946
- E-mail: marcopires.sousa-9680p@adv.oa.pt

Maria do Carmo Ferreira Fernandes Simões
- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º - 1050 - 083 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado@furtado.pt

Maria Manuel Ramos Lucas
- Cartório: Praça de Portugal nº. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228685 – Fax: 265 228637
- E-mail: mmlucas@marquesmarcas.com

Maria Teresa Delgado
- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: tdelgado@herrero.pt

Miguel Adolfo Coelho Quintans
- Cartório: Rua Sousa Martins, 10 – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 0958109 – Fax: 21 0958155
- E-mail: miguel.quintans@cms-rpa.com
- Web: www.rpa.pt

Ricardo Souto Soares Henriques
- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 – 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 – Fax: 21 7231899
- E-mail: ricardo.henriques@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Teresa Colaço Dias
- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º- 1050-083 LISBOA
- Telef.: 351 21 387 69 61 - Fax: 351 21 387 75 96
- E-mail: teresa.dias@furtado.pt
- Web: www.furtado.pt

Teresa Maria Ferreira Pereira da Silva Garcia
- Cartório: R. Soldados da Índia, 72 – 1400-340 LISBOA
- Tel.: 21 3017086
- E-mail: garcia.teresa@netcabo.pt

Paulo Jorge Monteverde Plantier Saraiva Maia
- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 - Fax: 213 806 531
- E-mail: paulo.monteverde@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Águeda Silva
- Cartório: Rua 4 de Outubro, 821 - 4810-485 GUIMARÃES
- E-mail: aguedasilva@gmail.com

Ana Bela Ferreira
- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 – Fax: 217975813
- E-mail: abf@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Margarida Martinho do Rosário
- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Fax: 218823997
- E-mail: gcf@gastao.eu
- www.gastao.eu

Ana Rita Vilhena
- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anaritavilhena@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

António Trigueiros de Aragão
- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo, nº 15 - 3º, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

Carmina Cardoso
- Cartório: Largo de São Carlos, 3 - 1200-410 LISBOA
- Tel.: 213583620 – Fax: 213159434
- E-mail: c.cardoso-18317l@adv.oa.pt.

Elsa Guilherme
- Cartório: Rua José Bento Costa, n. 7 2ºesq.– 2710-428 SINTRA
- Tel.: 963246886
- E-mail: elsagui76@gmail.com

Filipe Pedro
- Cartório: Rua Varela Silva, 3 - 2º Dto. - 2730-233 BARCARENA
- E-mail: filipedro@netcabo.pt

Francisca Ferreira Pinto
- Cartório: Av. da República, 25 - 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213800910 – Fax: 213877109
- E-mail: francisca.ferreira.pinto@garrigues.com

Hugo Monteiro de Queirós
- Cartório: Av. Álvares Cabral 47, 1º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: +351 213806530 – Tlm: +351 914261919 – Fax: +351 213806531
- E-mail: hugo.queiros@bma.com.pt

Isabel Bairrão
- Cartório: Avenida da República, 25 - 1º - 1050-196 LISBOA
- Tel.: 213800910 – Fax: 213877109
- E-mail: isabel.bairrao@garrigues.com

Joana da Mata
- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: joanamata@rsa-advogados.pt

João Jorge
- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo, nº 15 - 3º, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

João Pedro Fazendeiro
- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: jp.fazendeiro@aduarteassoc.com

Jorge Faustino
- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo, nº 15 - 3º, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

José de Novaes e Ataíde
- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º - 1000-141 LISBOA
- Tel.: 213547763 – Fax: 213560486
- E-mail: geral@fdenovaes.com

Lídia Neves
- Cartório: Av. Engenheiro Duarte Pacheco, 7, r/c - 1070-100 LISBOA
- Tel.: 21 78148 00 – Fax: 21 781 48 02
- E-mail: lidia.neves@mirandalawfirm.com

Lourenço de Sampaio
- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 213841300 – Fax: 213875775
- E-mail: lourenco.sampaio@jedc.pt

Luís Humberto Ferreira
- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: luis.ferreira@patents.pt
- Web: http://patentree.eu/

Joana Fialho Pinto
- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 213241530 – Fax: 213422446
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt

Maria Cruz Garcia
- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50, 3º Andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 91 145 26 59
- E-mail: mcruzgarcia@clarkemodet.com.pt
- Web: www.clarkemodet.com

Mário Castro Marques
- Cartório: Av. da Boavista, Ed. Oceanus, N.º 3265- 3.º Andar, Escritório. 3.4, 4100-137 PORTO
- E-mail: mcmarques@clarkemodet.com.pt
- Web: www.clarkemodet.com

Marisa Coimbra
- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo 21, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 313 2000 – Fax: 21 313 2001
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.srslegal.pt/pt/

Nuno Lourenço
- Cartório: Lusoworld II A25. Rua Pé de Mouro 2710-144 SINTRA
- Tel.: 21 1395721 – Fax: 21 1946681
- E-mail: nuno.lourenco@today.patents.com
- Web: www.todaypatents.com

Rodolfo Condessa
- Cartório: Rua Cidade de Rabat, 31 - 8º Esq. - 1500-159 LISBOA
- Tel.: 966712005
- E-mail: rodolfo.condessa@gmail.com

Rui Duarte Catana
- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: rui.catana@aduarteassoc.com
- Web: www.aduarteassoc.com

Rui Moreira de Resende
- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: ruiresende@rsa-advogados.pt

Sandra Martins Pinto
- Cartório: Praça General Humberto Delgado, n.º 267 3º Andar Salas 1 /2, 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 – Fax: 222012605
- E-mail: smp@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Teresa Luísa Catarino Fernandes Gingeira Martins
- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: teresa.martins@patents.pt
- Web: http://patentree.eu/

Vasco Stillwell D'Andrade
- Cartório: Rua Castilho, 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400 – Fax: 213826629
- E-mail: vsandrade@mlgts.pt

Vera Correia Alves
- Cartório: Rua Bernardo Sequeira, 78 - 1º Sala M - 4710-359 BRAGA
- Tel.: 253609330 – Fax: 253609311
- E-mail: nprotect@sapo.pt

Ana Sofia Dinis Chaves
- Cartório:Rua Luis Gonzaga, Edificio Phoenix Garden, 7º andar H, MACAU
- Tel.:00853 66591201
- E-mail: chaves.anasofia@gmail.com

Ália Mohamade Amadá
- Cartório: Rua Leopoldo de Almeida Nº 1 - 3º A, 1750-137 LISBOA
- E-mail: alia.amada-36074l@adv-est.oa.pt

Rita Milhões
- Cartório: Zona Industrial Sapec Bay, Av do Rio Tejo, Lote 4 - 2910-440 SETÚBAL
- Tel.: 265721099
- E-mail: ritamilhoes-21212l@adv.oa.pt

Daniel Reis Nobre
- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Tiago Reis Nobre
- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

David Cardoso
- Cartório: Avenida António Augusto de Aguiar, 106, 8.º andar- 1050-019 LISBOA
- Tel.: 213173660 – Fax: 213155035
- E-mail: dc@legalwest.eu

Ágata Pinho
- Cartório: Av. Sidónio Pais, n.º 379, Piso 1, sala 1.14, Ed. HOECHST - 4100-486 BOAVISTA, PORTO
- Tel.: 220167495 – Fax: 226092487
- E-mail: agatapinho@jpcruz.pt
- Web: www. jpereiradacruz.pt

Ana Eugénio
- Cartório: Rua António Enes 18-3D - 1050-025 LISBOA
- E-mail: aeugenio.ana@gmail.com

Ana M. Sebastião
- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anamsebastiao@jpcruz.pt
- Web: www. jpereiradacruz.pt

Cátia Ribeiro
- Cartório: Praça de Portugal nº. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228 685 - Fax: 265 228 637
- E-mail: catia@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Joana Dez-Réis Grilo
- Cartório: Rua de Campolide n.º 164 D, 1070-029 LISBOA
- Tel.: 934954388
- E-mail: joana.grilo@protectdata.pt

Luís Caixinhas
- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Ricardo Abrantes
- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 - Fax: 212831150
- E-mail: rabrantes@clarkemodet.com.pt

Patrícia Marques
- Cartório: Associação Empresarial da Região de Leiria, Av. Bernardo Pimenta, sala 9, 2404-010 LEIRIA
- Tel.: 916810463 / 244024415
- E-mail: patriciamarques@jpcruz.pt
- Web: www. jpereiradacruz.pt

Márcia Martinho da Rosa
- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, nº 82, 1º Dtº, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213714940 - Fax: 213882635
- E-mail: marcia.rosa@pra.pt

Madalena Barradas
- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 - Fax: 213831150
- E-mail: mbarradas@clarkemodet.com.pt

Luís Teixeira
- Cartório: Rua Públia Hortênsia de Castro, nº 1, 2º A - 1500-518 LISBOA
- E-mail: teixeira.luismanuel@gmail.com

Manuel Cunha Ferreira
- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 213241530 - Fax: 213476656 / 213422446
- E-mail: manuel.cunhaferreira@agcunhaferreira.pt

Ana Fazendeiro
- Cartório: Av. das Forças Armadas, nº 125 - 12º - 1600-079 LISBOA
- Tel.: 217231800 - Fax: 217231899
- E-mail: ana.fazendeiro@abreuadvogados.com

Vítor Palmela Fidalgo
- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: vfidalgo@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Sérgio Coimbra Henriques
- Cartório: Av. da República, 50, 2º Andar- 1050 – 196 LISBOA
- Tel.: 211229070
- E-mail: sergiohenriques@vf-advogados.pt

Filipa Lopes Galvão
- Cartório: Rua Professor Simões Raposo, nº 5, 4º B - 1600-660 LISBOA
- E-mail: filipa.galvao@eyesee.pt

Jorge Manuel Vaz Machado
- Cartório: Av. da Boavista, Ed. Oceanus, nº 3265 - 3º Andar, Escr. 3.4 - 4100-137 PORTO
- Tel.: 225323340 - Fax: 225323344
- E-mail: jmachado@clarkemodet.com.pt

Vera Albino
- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Maria João Pereira
- Cartório: Avenida Comendador Silva Araújo, Ap. 30 - 4796-908 VILA DAS AVES
- Tel.: 252874627
- E-mail: mariabaltarpereira@gmail.com

Mário Marques
- Cartório: Avenida 5 de Outubro, nº 10 - 1º - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 216081027
- E-mail: mmarques@level-up.pt

Isaura Monteiro
- Cartório: Rua do Centro Comunitário, Lote 96, nº 8 - 8135-154 ALMANCIL
- Tel.: 933462947
- E-mail: isaura.monteiro@gmail.com

Ana Rita Remígio
- Cartório: Edifício Net, Rua de Salazares 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: ana.remigio@patents.pt
- Web: www.patents.pt

Daniela Dinis
- Cartório: Rua da Fé n.º 10 Casal do Rato 1675-313 PONTINHA
- Tel.: 961294016
- E-mail: danielamdinis-45642l@adv.oa.pt

Luís Pinto Monteiro
- Cartório: Av. da Liberdade, 224 - 1250-148 LISBOA
- Tel.: 213197300 - Fax: 213197319
- E-mail: luis.pintomonteiro@plmj.pt

Cláudia Freixinho Serrano
- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: claudiaserrano@jpcruz.pt

David Marques
- Cartório: Avenida Cova dos Vidros, Lote 2570 - 2975-333 QUINTA DO CONDE
- E-mail: davidmtfmarques@gmail.com

Filipe Funenga
- Cartório: Vågsgaten, 43, 4306 SANDNES NO
- Tel.: (+47) 908 77 808
- E-mail: filipe.funenga@patent.no

Inês Monteiro Alves
- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: ialves@inventa.com

Mariana Bernardino Ferreira
- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1.º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: mariana.ferreira@bma.com.pt
- Web: www.bma.pt

Patrícia Lima
- Cartório: Instituto Superior Técnico, Avenida Rovisco Pais - 1049-001 LISBOA
- E-mail: patriciamlima@hotmail.com

Rita Mendonça
- Cartório: Rua Castilho, 167, 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217 801 963 – Fax: 217 975 813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Rui do Nascimento Gomes
- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: ruigomes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.p

Vasco Rosa Dias
- Cartório: Est. Beira nº 176, 5º A - 3030-173 COIMBRA
- Tel.: 963312134
- E-mail: vasco.rosa.dias@gmail.com

Joana Piriquito Santos
- Cartório: Rua D. Luís I, n.º 28 1200-151 LISBOA
- Tel.: 213113400 - Fax: 213113406
- E-mail: jcs@vda.pt

Sónia Mota Maia
- Cartório: Alameda da Quinta de Sto. António, nº 1 - Núcleo 1 - 2º E - 1600-675 LISBOA
- Tel.: 217160190 - Fax: 213244665
- E-mail: info@ip-smm.com

Pedro Bacelar
- Cartório: Estrada da Chainha, Lote 6, Nº163 R/C - 7005-198 ÉVORA
- Tel: 266040468 e 919654760 - Fax: 266040948
- E-mail: pedro.espanca@gmail.com

Miguel Antunes de Resende
- Cartório: Avenida de São Pedro nº 31 Monte Estoril - 2765-446 ESTORIL
- Tel: 910583778
- E-mail: miguelantunesderesende@gmail.com

Luís Sommer Ribeiro
- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 LISBOA
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: luis.ribeiro@gastao.eu

João Pereira Cabral
- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jcabral@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

João Francisco Sá
- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jfsa@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Sousa Ribeiro
- Cartório: Av. Álvares Cabral, n.º 47, 1.º andar - 1250-015 LISBOA
- Tel: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: sousaribeiro-46899p@adv.oa.pt

Evangelino Marques Ribeiro
- Cartório: Praça de Portugal nº. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel: 265228685 e 932573091 - Fax: 265228637
- E-mail: marquesribeiro@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Diogo Xavier Santos
- Cartório: Rua Castilho, 167, 2º Andar - 1070-050 LISBOA
- Tel: 217801963 e 912628247 - Fax: 217975813
- E-mail: dxs@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Saulo Chanoca
- Cartório: Rua Artilharia Um, nº 51, Páteo Bagatela, Edifício 1, 4º Andar - 1250-137 LISBOA
- Tel: 211554330 e 935274353
- E-mail: schanoca@bas.pt

Lígia Gata
- Cartório: Av. Dr. Mário Moutinho, Lt 1519, 7º Esq. - 1400-136 LISBOA
- Tel: 213011684
- E-mail: ligiagata007@gmail.com
- Web: www.megaingenium.eu

Manuel Bastos Moniz Pereira
- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros 4, 1100-070 LISBOA
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: manuel.pereira@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

Ana Neves
- Cartório: Estrada da Algazarra, nº 43, 6º B, 2810-015 FEIJÓ
- Tel: 936256546
- E-mail: anaisabelneves@gmail.com

Ana Plácido Martins
- Cartório: Infante D. Henrique, n.º 38 - 4.º Esq. Trs., 4400-257 VILA NOVA DE GAIA
- Tel: 964529585
- E-mail: anamartins.adv@outlook.com

André Sarmento
- Cartório: Rua Damião de Góis, nº 56, 4º Andar, apt. 43, 4050-221 PORTO
- Tel: 223 751 032
- E-mail: andrevsarmento@gmail.com

Miguel Vaz Serra
- Cartório: Avenida 5 de outubro, nº 146, 7º Andar, 1050-061 LISBOA
- Tel: 917169727- Fax: 213422446
- E-mail: miguel.vazserra@agcunhaferreira.pt

Leila Teixeira
- Cartório: Rua 19, 231, 1º Andar, 4500-256 ESPINHO
- Tel: 935595149
- E-mail: lt@fredericomendes.pt

Cristina de Castro
- Cartório: Rua António Sérgio, 49 - 3º Esq., 6300-665 GUARDA
- Tel: 965028903
- E-mail: cristinacastro@ipg.pt

Mariana Belo de Oliveira
- Cartório: Rua Domingos Ferreira Pinto Basto, nº 45, 3830-176 ÍLHAVO - AVEIRO
- Tel: 914913442
- E-mail: marianabelooliveira@gmail.com

Natacha Batista
- Cartório: Rua 9 de Março, nº 63, Cajados - 2965-505 ÁGUAS DE MOURA
- Tel: 916187637
- E-mail: anatachabatista@gmail.com

Raquel Antunes
- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020
- E-mail: raquelantunes@jpcruz.pt
- Web: www. jpereiradacruz.pt

Sofia Rebelo Ladeira
- Cartório: Rua Ana de Castro Osório, nº 4 - 5º B– 1500-039 LISBOA
- Tel.: 969267585
- E-mail: ladeira.sofia@gmail.com

Adriana Esteves
- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3ºandar– 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 – Fax: 212831150
- E-mail: aesteves@clarkemodet.com.pt

Cláudia Tomás Pedro
- Cartório: Rua David Mourão Ferreira, nº5 - lote 3/4 - 4ºesq.– 2650-050 AMADORA
- Tel.: 214946866 Tlm: 966478360
- E-mail: claudiatomaspedro@gmail.com

Diana Pereira
- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970/1 – Fax: 213531352
- E-mail: dpereira@inventa.com

Inês Sequeira
- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918860596
- E-mail: isequeira@inventa.com

Joel David Rodrigues
- Cartório: Rua Escola do Futebol, n.º 11, 1.º dto– 8700-258 OLHÃO
- Tel.: 961 108 500
- E-mail: jdcruzrodrigues@gmail.com

Inês Guerra
- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º– 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 Tlm: 933625901
- E-mail: mig@sgcr.pt

Luísa Azevedo Soares Rodrigues
- Cartório: Rua António da Silveira, 131– 2765-300 ESTORIL
- Tel.: 914431158
- E-mail: marialuisa.rodrigues@gmail.com

Marina Ciriani
- Cartório: Estrada Paço do Lumiar, Campus do Lumiar 1649-038 LISBOA
- Tel.: 935933071
- E-mail: ciriani.marinar@gmail.com

Miguel Bibe
- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918759849
- E-mail: mbibe@inventa.com

Tiago Andrade
- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1200-442 LISBOA
- Tel.: 213475020
- E-mail: tiagoandrade@jpcruz.pt
- Web: www. jpereiradacruz.pt

Cláudia Alexandra Maia do Couto
- Cartório: Rua Pedro Julião, n.º10, 2º Esq. - 2845-123 Amora
- Tlm: 934785837
- E-mail: claudia.amcouto@gmail.com

Cristina Maria Sanches Simões de Faria
- Cartório: Rua António Livramento, n.º3, -5ºC 1600-371 LISBOA
- Tel: 960290166
- E-mail: csdefaria@gmail.com

Diogo de Almeida Antunes
- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K 21-1991-207 LISBOA
- Tel. 21 3150970 – Tlm: 925835323
- E-mail: dantunes@inventa.com

Dulce de Fátima Varandas de Almeida Andrade
- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: dulce.varandas@patents.pt
- Web: http://patentree.eu/

Filipa João da Gama Franco Marques Pereira
- Cartório: Rua Victor Cordon, n.º 10 - A - 1249-103 LISBOA
- Tlm.: 910075582
- E-mail: filipapereira@jpcruz.pt

Inês Duarte Tavares
- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: itavares@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Joana Alves Coelho
- Cartório: Praça General Humberto Delgado, 267 - 3º salas 1 e 2 - 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 - Fax: 222012605
- E-mail: jac@sgcr.pt

Miguel Filipe Duarte
- Cartório: Rua Agnelo Gonçalves David, n.º4, 1º Esq – 2080-055 ALMEIRIM
- Tlm.: 918866349
- E-mail: miguel.fduarte@hotmail.com

Vera Lúcia Faria Viola Gonçalves
- Cartório: Rua Dr. Herminio Laborinho, nº 13 - 2500-214 CALDAS DA RAINHA
- Tlm.: 914287287
- E-mail: vera.viola.goncalves@gmail.com

PROCURADORES AUTORIZADOS

(Os Procuradores Autorizados são pessoas singulares que, não sendo Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, podem praticar actos e termos do processo, juntando, para o efeito, procuração simples e com poderes especiais para cada processo)

Artur Almeida Pinto Furtado da Luz
- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Carlos António dos Santos Rodrigues
- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Ruy Pelayo de Sousa
- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 6º Dtº. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 (3 linhas) – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

Carmen Ferreira Furtado da Luz de Oliveira e Silva
- Cartório: Rua Sousa Martins, N.º 10 - 7º – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado.marcas@netcabo.pt

Luís Reinaldo de Oliveira e Silva
- Cartório: Rua Maria Pia, 20 - 3º Dto. – 1350-208 LISBOA
- Tel.: 21 3951814 – Fax: 21 3951842
- E-mail: publimarca@iol.pt

Carlos Eugénio Reis Nobre
- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Maria Margarida Gomes Sanches Nunes
- Cartório: Av. António José Gomes, 60 - B - 1º E, Apartado 175 – 2801-902 ALMADA
- Tel.: 21 2744129 e 21 2768069 – Fax: 21 2740012
- E-mail: guimarque@guimarque.pt

José Roger Pimenta Rodrigues
- Cartório: Praça Francisco Sá Carneiro, 3 – 4º - Apartado 2874 – 1000-159 LISBOA CODEX
- Tel. 21 8461705 – Fax 21 8478686